



DIÁRIO OFICIAL

ITAPEVI

P R E F E I T U R A

Ano 18 | Edição nº 1525 | Itapevi, 03 de março de 2026

www.itapevi.sp.gov.br

Foto: Divulgação | PMI

+EMPATIA
+SOLIDARIEDADE

Prefeitura promove arrecadação de donativos
para vítimas das chuvas em Juiz de Fora (MG)

PREFEITURA PROMOVE ARRECADAÇÃO PARA JUIZ DE FORA



Foto: Divulgação | PMI

Campanha começa na segunda-feira (2), com ponto de coleta no Mercado Municipal.

A Prefeitura de Itapevi, por meio do Acolher – Fundo Social de Solidariedade, está mobilizando a população para ajudar as vítimas das fortes chuvas e inundações em Juiz de Fora (MG).

Desde segunda-feira (2), está instalado, no Mercado Municipal (Av. Feres Nacif Chaluppe, 770 – Corredor Oeste), um ponto emergencial, das 10h às 20h, para arrecadação de alimentos não perecíveis, água potável, cobertores, roupas em bom estado, além de produtos de higiene pessoal e limpeza. Todo o material arrecadado será encaminhado ainda nesta semana aos desabrigados.

Diante do cenário de emergência, o Acolher reforça o convite para que a população participe dessa corrente de solidariedade, contribuindo com o que puder.

As três toneladas de alimentos

arrecadados na troca de chips da Corrida Oficial de Itapevi, nos últimos dias, também serão destinadas às famílias atingidas.

CORRENTE DO BEM

Esta é a quarta mobilização realizada pelo município em apoio a regiões afetadas por chuvas intensas.

Em maio de 2024, Itapevi arrecadou mais de 25 toneladas de alimentos não perecíveis, 7 mil litros de água e 10 mil peças de roupas para as vítimas das enchentes no Rio Grande do Sul.

Em 2023, o Acolher – Fundo Social de Solidariedade destinou cerca de 5 mil peças de roupas infantis e 20 mil litros de água para os desabrigados de São Sebastião e Ubatuba, no Litoral Norte paulista.

Já em dezembro de 2021, a campanha SOS Sul da Bahia arrecadou

20 toneladas de doativos para auxiliar as famílias atingidas pelas enchentes no sul da Bahia.





SECRETARIA DE GOVERNO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

LEI Nº 3.611, DE 02 DE MARÇO DE 2026

"DISPÕE SOBRE O CUMPRIMENTO DO ARTIGO 34, DA LEI COMPLEMENTAR 102, DE 24 DE MAIO DE 2018, DO ARTIGO 2º, DA LEI 2.827, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 E DO ARTIGO 37, INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

(Autógrafo 005/2026- Projeto De Lei nº 032/2026 - Do Legislativo. AUTORES: RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO - PODEMOS, ERONDINA FERREIRA GODOY - PSD, MAURICIO ALONSO MURAKAMI - PP, PRISCILLA SOUZA MARIANO CAVANHA - PL E MATEUS ANDRADE DA SILVA SANTOS - PL.)

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER - que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A presente Lei tem o objeto de cumprir o disposto no artigo 34, da Lei Complementar 102, de 24 de maio de 2018, aos ativos e inativos, do artigo 2º, da Lei 2.827, de 01 de dezembro de 2020 e do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, conforme inflação acumulada do ano de 2025, medida pelo IPCA/IBGE.

Art. 2º O Legislativo Municipal faz por apresentar o Demonstrativo de Impacto Econômico-Financeiro exigido pelo inciso I, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), integrando a presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2026.

Prefeitura do Município de Itapevi, 02 de março de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 02 de março de 2026.

JONATAS FELIPE FRANCISCO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

**Estimativa de Impacto Financeiro - Exercício 2026**

Receita Orçamentária 2026	R\$	50.609.803,01
Ficha 01 - Vencimentos - Vereadores	R\$	4.087.703,65
Ficha 03 - Vereadores - Obrigações Patronais	R\$	858.417,77
Ficha 02 - Vencimentos - Comissionados e Efetivos	R\$	25.964.927,91
Ficha 04 - Servidores - Obrigações Patronais	R\$	1.919.611,71
Ficha 07 - Servidores - Obrigações Patronais - Intra	R\$	2.210.022,76
Ficha 27 - Servidores - Obrigações Patronais - Complementar	R\$	55.000,00
Ficha 08 - Auxílio Creche e Auxílio Saúde	R\$	754.420,53
Ficha 15 - Auxílio Alimentação e Refeição	R\$	3.564.000,00
Ficha 19 - Auxílio Transporte	R\$	874.175,64
Total Previsto na LOA	R\$	40.288.279,97

Projetos de Lei e Resolução ref. a Revisão Geral Anual de 4,26% a partir de 01/05/2026		
Ficha 01 - Vencimentos - Vereadores	R\$	3.775.196,57
Ficha 03 - Vereadores - Obrigações Patronais	R\$	792.791,27
Ficha 02 - Vencimentos - Comissionados e Efetivos	R\$	25.114.530,24
Ficha 04 - Servidores - Obrigações Patronais	R\$	1.909.745,38
Ficha 07 - Servidores - Obrigações Patronais - Intra	R\$	2.164.165,98
Ficha 27 - Servidores - Obrigações Patronais - Complementar	R\$	55.000,00
Ficha 08 - Auxílio Creche e Auxílio Saúde	R\$	1.667.496,00
Ficha 15 - Auxílio Alimentação e Refeição	R\$	3.564.000,00
Ficha 19 - Auxílio Transporte	R\$	869.049,01
Total	R\$	39.911.974,45

Estimativa de Aumento em folha de pagamento	0,00%
---	-------

Estimativa de Impacto Orçamentário Anual - Art. 29A CF - § 1º	57,08%
---	--------

JULIO CESAR DA SILVA DOS
SANTOS:34141311880

Assinado de forma digital por JULIO
CESAR DA SILVA DOS
SANTOS:34141311880
Dados: 2026.02.04 14:20:17 -03'00'

Júlio César da Silva dos Santos
Auditor Legislativo
Coordenadoria de Finanças e Orçamento

Notas:

1 - O valor para Vencimentos de Comissionados e Efetivos na LOA 2026 (Lei nº 3551/2025) foi fixado antes de algumas aposentadorias e extinções de cargos vagos (R\$ 25.964.927,91). Tal valor está superior ao estimado pela Coordenadoria de RH para 2026 (R\$ 25.114.530,24). Sendo assim, a concessão da Revisão Geral Anual não irá gerar aumento orçamentário de despesa com pessoal.

2 - Esse cálculo já contempla o projeto de Lei Complementar que trata do novo enquadramento do cargo de Auxiliar V da Câmara Municipal de Itapevi.

**Estimativa de Impacto Financeiro - Exercício 2027**

Estimativa da Receita Orçamentária 2027	R\$	50.035.380,00
Ficha 01 - Vencimentos - Vereadores	R\$	-
Ficha 03 - Vereadores - Obrigações Patronais	R\$	-
Ficha 02 - Vencimentos - Comissionados e Efetivos	R\$	-
Ficha 04 - Servidores - Obrigações Patronais	R\$	-
Ficha 07 - Servidores - Obrigações Patronais - Intra	R\$	-
Ficha 27 - Servidores - Obrigações Patronais - Complementar	R\$	-
Ficha 08 - Auxílio Creche e Auxílio Saúde	R\$	-
Ficha 15 - Auxílio Alimentação e Refeição	R\$	-
Ficha 19 - Auxílio Transporte	R\$	-
Total Previsto na LOA	R\$	-

Projetos de Lei e Resolução ref. a Revisão Geral Anual de 4,26% a partir de 01/05/2026		
Ficha 01 - Vencimentos - Vereadores	R\$	4.241.993,85
Ficha 03 - Vereadores - Obrigações Patronais	R\$	890.818,71
Ficha 02 - Vencimentos - Comissionados e Efetivos	R\$	26.708.270,20
Ficha 04 - Servidores - Obrigações Patronais	R\$	1.998.168,14
Ficha 07 - Servidores - Obrigações Patronais - Intra	R\$	2.572.161,88
Ficha 27 - Servidores - Obrigações Patronais - Complementar	R\$	70.000,00
Ficha 08 - Auxílio Creche e Auxílio Saúde	R\$	1.745.820,80
Ficha 15 - Auxílio Alimentação e Refeição	R\$	3.685.040,00
Ficha 19 - Auxílio Transporte	R\$	913.918,18
Total	R\$	42.826.191,76

Estimativa de Aumento em folha de pagamento

Estimativa de Impacto Orçamentário Anual - Art. 29A CF - § 1º

61,86%

JULIO CESAR DA SILVA DOS
SANTOS:34141311880Assinado de forma digital por JULIO
CESAR DA SILVA DOS
SANTOS:34141311880
Dados: 2026.02.04 14:20:35 -03'00'**Júlio César da Silva dos Santos**
Auditor Legislativo
Coordenadoria de Finanças e Orçamento**Notas:**

- 1 - Estimativa de receita tendo por base a Lei do PPA 2026/2029
- 2 - Considerando a Revisão Geral Anual em Maio de 2027 de 4,5%
- 3 - Esse cálculo já contempla o projeto de Lei Complementar que trata do novo enquadramento do cargo de Auxiliar V da Câmara Municipal de Itapevi.

**Estimativa de Impacto Financeiro - Exercício 2028**

Estimativa da Receita Orçamentária 2028	R\$	52.537.149,00
Ficha 01 - Vencimentos - Vereadores	R\$	-
Ficha 03 - Vereadores - Obrigações Patronais	R\$	-
Ficha 02 - Vencimentos - Comissionados e Efetivos	R\$	-
Ficha 04 - Servidores - Obrigações Patronais	R\$	-
Ficha 07 - Servidores - Obrigações Patronais - Intra	R\$	-
Ficha 27 - Servidores - Obrigações Patronais - Complementar	R\$	-
Ficha 08 - Auxílio Creche e Auxílio Saúde	R\$	-
Ficha 15 - Auxílio Alimentação e Refeição	R\$	-
Ficha 19 - Auxílio Transporte	R\$	-
Total Previsto na LOA	R\$	-

Projetos de Lei e Resolução ref. a Revisão Geral Anual de 4,26% a partir de 01/05/2026		
Ficha 01 - Vencimentos - Vereadores	R\$	4.241.993,85
Ficha 03 - Vereadores - Obrigações Patronais	R\$	890.818,71
Ficha 02 - Vencimentos - Comissionados e Efetivos	R\$	28.043.226,09
Ficha 04 - Servidores - Obrigações Patronais	R\$	1.998.168,14
Ficha 07 - Servidores - Obrigações Patronais - Intra	R\$	2.791.553,12
Ficha 27 - Servidores - Obrigações Patronais - Complementar	R\$	75.000,00
Ficha 08 - Auxílio Escola e Auxílio Saúde	R\$	1.950.551,48
Ficha 15 - Auxílio Alimentação e Refeição	R\$	3.924.567,60
Ficha 19 - Auxílio Transporte	R\$	955.047,31
Total	R\$	44.870.926,30

Estimativa de Aumento em folha de pagamento
Estimativa de Impacto Orçamentário Anual - Art. 29A CF - § 1º
61,45%

JULIO CESAR DA SILVA
DOS SANTOS:34141311880

Assinado de forma digital por JULIO
CESAR DA SILVA DOS
SANTOS:34141311880
Dados: 2026.02.04 14:19:59 -03'00'

Júlio César da Silva dos Santos

Auditor Legislativo

Coordenadoria de Finanças e Orçamento

Notas:

- 1 - Estimativa de receita tendo por base a Lei do PPA 2026/2029
- 2 - Considerando a Revisão Geral Anual em Maio de 2028 de 4,5%
- 3 - Esse cálculo já contempla o projeto de Lei Complementar que trata do novo enquadramento do cargo de Auxiliar V da Câmara Municipal de Itapevi.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

LEI Nº 3.612, DE 02 DE MARÇO DE 2026

"DISPÕE SOBRE O CUMPRIMENTO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º, DA RESOLUÇÃO 12, DE 28 DE MAIO DE 2024 E DO ARTIGO 37, INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES."

(Autógrafo 006/2026- Projeto De Lei nº 033/2026 - Do Legislativo. AUTORES: RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO - PODEMOS, ERONDINA FERREIRA GODOY - PSD, MAURICIO ALONSO MURAKAMI - PP, PRISCILLA SOUZA MARIANO CAVANHA - PL E MATEUS ANDRADE DA SILVA SANTOS - PL.)

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER - que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A presente Lei tem o objeto de cumprir o disposto no Parágrafo único do artigo 1º, da Resolução 12, de 28 de maio de 2024 e do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, conforme inflação acumulada do ano de 2025, medida pelo IPCA/IBGE.

Art. 2º O Legislativo Municipal faz por apresentar o Demonstrativo de Impacto Econômico-Financeiro exigido pelo inciso I, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), integrando a presente Lei.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2026.

Prefeitura do Município de Itapevi, 02 de março de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 02 de março de 2026.

JONATAS FELIPE FRANCISCO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

**Estimativa de Impacto Financeiro - Exercício 2026**

Receita Orçamentária 2026	R\$	50.609.803,01
Ficha 01 - Vencimentos - Vereadores	R\$	4.087.703,65
Ficha 03 - Vereadores - Obrigações Patronais	R\$	858.417,77
Ficha 02 - Vencimentos - Comissionados e Efetivos	R\$	25.964.927,91
Ficha 04 - Servidores - Obrigações Patronais	R\$	1.919.611,71
Ficha 07 - Servidores - Obrigações Patronais - Intra	R\$	2.210.022,76
Ficha 27 - Servidores - Obrigações Patronais - Complementar	R\$	55.000,00
Ficha 08 - Auxílio Creche e Auxílio Saúde	R\$	754.420,53
Ficha 15 - Auxílio Alimentação e Refeição	R\$	3.564.000,00
Ficha 19 - Auxílio Transporte	R\$	874.175,64
Total Previsto na LOA	R\$	40.288.279,97

Projetos de Lei e Resolução ref. a Revisão Geral Anual de 4,26% a partir de 01/05/2026		
Ficha 01 - Vencimentos - Vereadores	R\$	3.775.196,57
Ficha 03 - Vereadores - Obrigações Patronais	R\$	792.791,27
Ficha 02 - Vencimentos - Comissionados e Efetivos	R\$	25.114.530,24
Ficha 04 - Servidores - Obrigações Patronais	R\$	1.909.745,38
Ficha 07 - Servidores - Obrigações Patronais - Intra	R\$	2.164.165,98
Ficha 27 - Servidores - Obrigações Patronais - Complementar	R\$	55.000,00
Ficha 08 - Auxílio Creche e Auxílio Saúde	R\$	1.667.496,00
Ficha 15 - Auxílio Alimentação e Refeição	R\$	3.564.000,00
Ficha 19 - Auxílio Transporte	R\$	869.049,01
Total	R\$	39.911.974,45

Estimativa de Aumento em folha de pagamento	0,00%
---	-------

Estimativa de Impacto Orçamentário Anual - Art. 29A CF - § 1º	57,08%
---	--------

JULIO CESAR DA SILVA DOS
SANTOS:34141311880

Assinado de forma digital por JULIO
CESAR DA SILVA DOS
SANTOS:34141311880
Dados: 2026.02.04 14:20:17 -03'00'

Júlio César da Silva dos Santos
Auditor Legislativo
Coordenadoria de Finanças e Orçamento

Notas:

1 - O valor para Vencimentos de Comissionados e Efetivos na LOA 2026 (Lei nº 3551/2025) foi fixado antes de algumas aposentadorias e extinções de cargos vagos (R\$ 25.964.927,91). Tal valor está superior ao estimado pela Coordenadoria de RH para 2026 (R\$ 25.114.530,24). Sendo assim, a concessão da Revisão Geral Anual não irá gerar aumento orçamentário de despesa com pessoal.

2 - Esse cálculo já contempla o projeto de Lei Complementar que trata do novo enquadramento do cargo de Auxiliar V da Câmara Municipal de Itapevi.

**Estimativa de Impacto Financeiro - Exercício 2027**

Estimativa da Receita Orçamentária 2027	R\$	50.035.380,00
Ficha 01 - Vencimentos - Vereadores	R\$	-
Ficha 03 - Vereadores - Obrigações Patronais	R\$	-
Ficha 02 - Vencimentos - Comissionados e Efetivos	R\$	-
Ficha 04 - Servidores - Obrigações Patronais	R\$	-
Ficha 07 - Servidores - Obrigações Patronais - Intra	R\$	-
Ficha 27 - Servidores - Obrigações Patronais - Complementar	R\$	-
Ficha 08 - Auxílio Creche e Auxílio Saúde	R\$	-
Ficha 15 - Auxílio Alimentação e Refeição	R\$	-
Ficha 19 - Auxílio Transporte	R\$	-
Total Previsto na LOA	R\$	-

Projetos de Lei e Resolução ref. a Revisão Geral Anual de 4,26% a partir de 01/05/2026		
Ficha 01 - Vencimentos - Vereadores	R\$	4.241.993,85
Ficha 03 - Vereadores - Obrigações Patronais	R\$	890.818,71
Ficha 02 - Vencimentos - Comissionados e Efetivos	R\$	26.708.270,20
Ficha 04 - Servidores - Obrigações Patronais	R\$	1.998.168,14
Ficha 07 - Servidores - Obrigações Patronais - Intra	R\$	2.572.161,88
Ficha 27 - Servidores - Obrigações Patronais - Complementar	R\$	70.000,00
Ficha 08 - Auxílio Creche e Auxílio Saúde	R\$	1.745.820,80
Ficha 15 - Auxílio Alimentação e Refeição	R\$	3.685.040,00
Ficha 19 - Auxílio Transporte	R\$	913.918,18
Total	R\$	42.826.191,76

Estimativa de Aumento em folha de pagamento

Estimativa de Impacto Orçamentário Anual - Art. 29A CF - § 1º	61,86%
---	--------

JULIO CESAR DA SILVA DOS
SANTOS:34141311880

Assinado de forma digital por JULIO
CESAR DA SILVA DOS
SANTOS:34141311880
Dados: 2026.02.04 14:20:35 -03'00'

Júlio César da Silva dos Santos
Auditor Legislativo
Coordenadoria de Finanças e Orçamento

Notas:

- 1 - Estimativa de receita tendo por base a Lei do PPA 2026/2029
- 2 - Considerando a Revisão Geral Anual em Maio de 2027 de 4,5%
- 3 - Esse cálculo já contempla o projeto de Lei Complementar que trata do novo enquadramento do cargo de Auxiliar V da Câmara Municipal de Itapevi.

**Estimativa de Impacto Financeiro - Exercício 2028**

Estimativa da Receita Orçamentária 2028	R\$	52.537.149,00
Ficha 01 - Vencimentos - Vereadores	R\$	-
Ficha 03 - Vereadores - Obrigações Patronais	R\$	-
Ficha 02 - Vencimentos - Comissionados e Efetivos	R\$	-
Ficha 04 - Servidores - Obrigações Patronais	R\$	-
Ficha 07 - Servidores - Obrigações Patronais - Intra	R\$	-
Ficha 27 - Servidores - Obrigações Patronais - Complementar	R\$	-
Ficha 08 - Auxílio Creche e Auxílio Saúde	R\$	-
Ficha 15 - Auxílio Alimentação e Refeição	R\$	-
Ficha 19 - Auxílio Transporte	R\$	-
Total Previsto na LOA	R\$	-

Projetos de Lei e Resolução ref. a Revisão Geral Anual de 4,26% a partir de 01/05/2026		
Ficha 01 - Vencimentos - Vereadores	R\$	4.241.993,85
Ficha 03 - Vereadores - Obrigações Patronais	R\$	890.818,71
Ficha 02 - Vencimentos - Comissionados e Efetivos	R\$	28.043.226,09
Ficha 04 - Servidores - Obrigações Patronais	R\$	1.998.168,14
Ficha 07 - Servidores - Obrigações Patronais - Intra	R\$	2.791.553,12
Ficha 27 - Servidores - Obrigações Patronais - Complementar	R\$	75.000,00
Ficha 08 - Auxílio Escola e Auxílio Saúde	R\$	1.950.551,48
Ficha 15 - Auxílio Alimentação e Refeição	R\$	3.924.567,60
Ficha 19 - Auxílio Transporte	R\$	955.047,31
Total	R\$	44.870.926,30

Estimativa de Aumento em folha de pagamento
Estimativa de Impacto Orçamentário Anual - Art. 29A CF - § 1º
61,45%

JULIO CESAR DA SILVA
DOS SANTOS:34141311880

Assinado de forma digital por JULIO
CESAR DA SILVA DOS
SANTOS:34141311880
Dados: 2026.02.04 14:19:59 -03'00'

Júlio César da Silva dos Santos

Auditor Legislativo

Coordenadoria de Finanças e Orçamento

Notas:

- 1 - Estimativa de receita tendo por base a Lei do PPA 2026/2029
- 2 - Considerando a Revisão Geral Anual em Maio de 2028 de 4,5%
- 3 - Esse cálculo já contempla o projeto de Lei Complementar que trata do novo enquadramento do cargo de Auxiliar V da Câmara Municipal de Itapevi.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 235, DE 02 DE MARÇO DE 2026

"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 144, DE 25 DE AGOSTO DE 2021".

(Autógrafo 003/2026 - Projeto de Lei Complementar nº 001/2026 - Do Legislativo. AUTORES: RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO - PODEMOS, ERONDINA FERREIRA GODOY - PSD, MAURICIO ALONSO MURAKAMI - PP, PRISCILLA SOUZA MARIANO CAVANHA - PL E MATEUS ANDRADE DA SILVA SANTOS - PL.)

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER - que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Acrescenta parágrafo 3º, ao artigo 4º da Lei Complementar n.º 144/2021.

"Art. 4º (...)

(...)

§3º o vencimento base do cargo de auxiliar legislativo V, será enquadrado no Anexo I, desta Lei Complementar".

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 02 de março de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 02 de março de 2026.

JONATAS FELIPE FRANCISCO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

ANEXO I

QUADRO 4 - EFETIVOS - AUXILIAR LEGISLATIVO V											
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
IV	8.893,87	9.338,55	9.805,48	10.295,74	10.810,54	11.351,08	11.918,62	12.514,55	13.140,28	13.797,30	14.487,17
III	7.733,80	8.120,48	8.526,50	8.952,82	9.400,47	9.870,50	10.364,02	10.882,22	11.426,33	11.997,65	12.597,54
II	6.725,04	7.061,29	7.414,35	7.785,06	8.174,32	8.583,04	9.012,19	9.462,80	9.935,94	10.432,74	10.954,38
I	5.847,86	6.140,25	6.447,26	6.769,62	7.108,10	7.463,51	7.836,69	8.228,52	8.639,95	9.071,95	9.525,55



Decretos

DECRETO Nº 6.026, DE 02 DE MARÇO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DO CEMEB PRIMEIROS PASSOS “ANA MARIA SOARES DE OLIVEIRA”, LOCALIZADO NA RUA LUIZ MIGUEL DIAZ, Nº 98, EM AMADOR BUENO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento à demanda existente na área de Educação Infantil;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado e denominado, nos termos da Lei nº 3.609, de 24 de fevereiro de 2026, o **CEMEB Primeiros Passos “ANA MARIA SOARES DE OLIVEIRA”**, localizado na Rua Luiz Miguel Diaz, nº 98, Amador Bueno – Itapevi/SP.

Parágrafo único. A placa denominativa, quando implantada pelo Poder Executivo, conterá os dizeres: “CEMEB Primeiros Passos Ana Maria Soares de Oliveira Silva”.

Art. 2º Eventuais casos omissos que venham a ser verificados durante a implementação das disposições deste Decreto serão apreciados e decididos pela Secretaria Municipal de Educação de Itapevi, por meio de Resolução que deverão, obrigatoriamente, ser publicadas em Diário Oficial.

Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 02 de março de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY

PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 02 de março de 2026.

JONATAS FELIPE FRANCISCO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

DECRETO Nº 6.027, DE 03 DE MARÇO DE 2026

“ALTERA O DECRETO Nº 5.980, DE 21 DE JULHO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA EDIÇÃO DE NORMAS ADMINISTRATIVAS COMPLEMENTARES ÀS LEIS E DECRETOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º do Decreto 5.980 de 21 de julho de 2025 para incluir o parágrafo único com seguinte redação:

“**Art. 2º** (...)”

(...)

Parágrafo único. A norma administrativa Portaria é de uso exclusivo da Secretaria de Administração para manutenção e controle de assentamento dos servidores.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 03 de março de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY

PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 03 de março de 2026.

JONATAS FELIPE FRANCISCO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 04/2026**

Processo SUPRI 037/2026 – Para licitação na modalidade “Concorrência Eletrônica” objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE ÁREA PARA PRÁTICA DE ESPORTES E LAZER (CIE-CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTES), em atendimento à Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS. Os documentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, através da Plataforma SOFTPLAN da Prefeitura Municipal de Itapevi a partir do dia 04/03/2026 até 17/03/2026 às 23:59, pelo link: <https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/inicio>. O Edital estará disponível no site da Prefeitura de Itapevi <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> e no Portal de Contratações Públicas - PNCP. Itapevi, 02/03/2026. Departamento de Compras e Licitações.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Gabarito****PUBLICAÇÃO DO GABARITO DO 1º PROCESSO SELETIVO DE 2026 PARA AS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL**

Conforme Edital nº 02, de 09 de fevereiro de 2026, a Secretaria Municipal de Educação torna público o gabarito do 1º Processo Seletivo do ano de 2026, referente ao Programa Municipal de Educação Integral, para atuar nas “Escolas do Futuro” - Educação de Tempo Integral nos termos da Lei nº 2.645, de 01 de março de 2019, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 14, da Lei nº 2.676, que passou a vigorar em 15 de Maio de 2019, Lei nº 2.954 de 01 de Dezembro de 2021 e em conformidade com o item IV do Processo de Seleção do Edital acima mencionado.

QUESTÃO	ALTERNATIVA CORRETA	QUESTÃO	ALTERNATIVA CORRETA
1	D	6	A
2	D	7	A
3	B	8	A
4	A	9	C
5	B	10	D



Atenciosamente,

Profª Eliana Maria da Cruz Silva
Secretária Municipal de Educação

.....

**SECRETARIA DE FAZENDA E PATRIMÔNIO****Atos Administrativos****Editais de notificação**

O **Departamento Controle** por meio do seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

Contribuintes:

1) Lindoro Antonio Pereira – Inscrição Cadastral Imobiliária nº 23.141.14.80.0350.0.000 – Processo Digital 079982/2025 - Ofício nº 480/2026 - Fica notificado da **REGULARIZAÇÃO PARCIAL** da **Notificação de MPL** Nº 10548 e para execução do serviço de **PASSEIO** fica **MANTIDA** a notificação. **Solucionada a(s) irregularidades, o responsável pelo imóvel deverá comunicar o fato à Administração Municipal, conforme o art. 16 da Lei 1.790/2006.**

2) Tradisolo Empreendimentos e Negócios LTDA / Elisilva de Oliveira Barros – Inscrição Cadastral Imobiliária nº 23.141.22.88.0194.00.000 – Processo Digital 041758/2025 – Ofício nº 482/2026 - Fica notificado da **REGULARIZAÇÃO** da **Notificação de MPL** Nº10255.

3) Masa Empreendimentos Imobiliários LTDA – Inscrição Cadastral Imobiliária nº 23.114.14.97.0001.00.000 – Processo Digital 134985/2025 - Ofício nº 231/2026 - Fica notificado da **REGULARIZAÇÃO PARCIAL** da **Notificação de MPL** Nº 10347 e para execução do serviço de **MURO DE FECHO** fica **MANTIDA** a notificação. **Solucionada a(s) irregularidades, o responsável pelo imóvel deverá comunicar o fato à Administração Municipal, conforme o art. 16 da Lei 1.790/2006.**

Os processos administrativos digitais acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas através do site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/login> e para os Processos Administrativos físicos, na Secretaria da Fazenda e Patrimônio, localizada na Rua Padre Manfredo Shubinger, nº 94, Itapevi/S.P, nos horários das 08:00h às 17:00h.

Luiz Claudio de Freitas
Secretário da Fazenda e Patrimônio



EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio deste EDITAL, vem NOTIFICAR e INTIMAR Vossas Senhorias quanto à Construção/Reconstrução do Muro de Fecho, do Passeio e à Limpeza dos Terrenos ora identificados. Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, para eventual interposição de recurso ou impugnação, com a apresentação das provas que entenderem pertinentes. Os processos administrativos encontram-se disponíveis para consulta no site: <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento>. **O não cumprimento da obrigação no prazo estabelecido ensejará a aplicação de multa, a qual será lançada de forma sucessiva a cada 30 (trinta) dias, até a efetiva regularização da infração. A publicação do presente edital caracteriza a reiteração da penalidade, sendo dispensada nova publicação enquanto perdurar a irregularidade.**

O Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

Nº PROCESSO	NOTIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO DO IMÓVEL	AUTO DE MULTA - MPL	NOME	SERVIÇO DE MPL (MURO, PASSEIO E LIMPEZA)
PMI 025635/2026	10773	23.141.63.09.0430.00.000	****	MARCIA DE ALMEIDA LIMA	SERVIÇO DE MPL (PASSEIO E LIMPEZA)
PMI 025133/2026	10774	23.141.11.53.0001.00.000	****	COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS / CONCESSIONARIA DAS LINHAS 8 E 9 DO SSTEMA DE TRENS METROPOLITANOS DE SAO PAULO	SERVIÇO DE MPL (LIMPEZA)
PMI 024557/2026	10771	23.134.31.34.0637.00.000	****	MANOEL TEODORO DA SILVA (ESPOLIO)	SERVIÇO DE MPL (PASSEIO E LIMPEZA)
PMI 024552/2026	10770	23.134.31.34.0625.00.000	****	ESPOLIO DE HEITOR COELHO COUTINHO	SERVIÇO DE MPL (PASSEIO)
PMI 024492/2026	10769	23.134.22.64.0631.00.000	****	JOSE AFONSO DOS SANTOS	SERVIÇO DE MPL (PASSEIO E LIMPEZA)
PMI 024484/2026	10768	23.123.43.45.0293.00.000	****	SHIYUJI KATO / MARIA DE FATIMA DOS SANTOS KATO	SERVIÇO DE MPL (PASSEIO)
PMI	10767	23.141.47.0107.00.000	****	ESPOLIO DE JOAQUIM DE ABREU FILHO	SERVIÇO DE MPL (PASSEIO)
PMI 023585/2026	10766	23.113.42.48.0080.00.000	****	SOCIEDADE IMOBILIARIA ACORDE EIRELI / ELSON DOMINGUES	SERVIÇO DE MPL (MURO,PASSEIO E LIMPEZA)
PMI 020663/2026	10752	23.113.61.55.0001.00.000	****	TERRITORIAL JARDIM AMADOR BUENO LTDA / DUCILENE DA SILVA TEIXEIRA	SERVIÇO DE MPL (PASSEIO E LIMPEZA)
PMI 020661/2026	10758	23.113.53.38.0423.00.000	****	JOAO WILSON ANTONINI	SERVIÇO DE MPL (PASSEIO E LIMPEZA)
PMI 020660/2026	10762	23.113.53.38.0411.00.000	****	MASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA / TERCON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/S LTDA	SERVIÇO DE MPL (PASSEIO E LIMPEZA)
PMI 020659/2026	10763	23.113.53.38.0399.00.000	****	JOAO WILSON ANTONINI / JOSE AUGUSTO DE MOURA	SERVIÇO DE MPL (PASSEIO E LIMPEZA)
PMI 020657/2026	10764	23.113.53.38.0387.00.000	****	JOÃO WILSON ANTONINI	SERVIÇO DE MPL (PASSEIO E LIMPEZA)
PMI 079982/2025	10548	23.141.14.80.0350.00.000	42869/B	LINDORO ANTONIO PEREIRA	SERVIÇO DE MPL (PASSEIO)
PM 045492/2025	10270	23.141.21.82.0263.00.000	42873/B	LIDIA LUCIA CAMPOS FIOCCHI	SERVIÇO DE MPL (MURO, PASSEIO E LIMPEZA)

Luiz Cláudio de Freitas Leite
Secretário da Fazenda e Patrimônio

**EDITAL - Núcleo de Cadastro Mobiliário**

Ficam nesta data notificados dos lançamentos tributários conforme abaixo:

1- **CCM 43831, CPF 487.124.998-03** em nome de **HEVELY BISPO VALENTIM**, ISSQN FIXO, Artigo 100 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

1- **CCM 43832, CNPJ 52.535.326/0001-17** em nome de **ANDERSON ALVES DA SILVA**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação no sistema Redesim / empresa fácil;

2- **CCM 43833, CNPJ 46.488.509/0001-26**, em nome de **MARCENARIA DO RATO LTDA**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

3- **CCM 43834, CNPJ 64.101.666/0001-19** em nome de **ADEGA EDU HARD 2 LTDA**, lançados TFI e TFF, Artigo 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

4- **CCM 43835, CNPJ 61.414.379/0001-70** em nome de **61.414.379 PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

5- **CCM 43836, CNPJ 61.468.944/0001-82** em nome de **EDILSON MACHADO SANTANA**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

6- **CCM 43840, CNPJ 14.624.239/0001-47** em nome de **5R S DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E EVENTOS EM GERAL LTDA**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação no sistema Redesim / empresa fácil;

7- **CCM 43841, CNPJ 64.826.629/0001-78** em nome de **GAMF SOLUTIONS LTDA**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

8- **CCM 43842, CNPJ 61.342.313/0001-12** em nome de **UTENTILITYS LTDA**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

9- **CCM 43843, CNPJ 65.196.352/0001-00** em nome de **EMILY VICTORIA OLIVEIRA RODRIGUES DE SOUSA LTDA**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

10- **CCM 43844, CNPJ 62.903.383/0001-65** em nome de **LA PARIS PERFUMARIA E RELOJOARIA LTDA**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

11- **CCM 43847, CNPJ 64.338.187/0001-10** em nome de **DISTRIBUIDORA DE OVOS ISABELA LTDA**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

12- **CCM 43848, CNPJ 65.197.556/0001-65** em nome de **ZYX CODE LTDA**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei

Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

13- **CCM 43849, CNPJ 61.333.155/0001-34** em nome de **61.333.155 JOSIVAN BAGAGI DA SILVA**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

14- **CCM 43850, CPF 59.230.848/0001-50** em nome de **CAROLINE ROBERTA MAYARA DE SOUSA LTDA**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

15- **CCM 43851, CNPJ 65.223.723/0001-03** em nome de **BORORO LOG LTDA**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

16- **CCM 43852, CNPJ 65.221.812/0001-02** em nome de **PAGUE BEM COMERCIO DE SUCATAS LTDA**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

17- **CCM 43853, CNPJ 65.230.102/0001-49** em nome de **IGPEDROSO TECH SOLUTIONS LTDA**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

18- **CCM 43854, CNPJ 62.875.664/0001-51** em nome de **DBOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

19- **CCM 43856, CNPJ 46.644.053/0001-46** em nome de **PEDRO JOSE DA LUZ CONTRERAS LTDA**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

20- **CCM 43857, CNPJ 65.259.994/0001-00** em nome de **FLAVIA SANTANA PSICOLOGA LTDA**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

21- **CCM 43858, CNPJ 65.273.392/0001-08** em nome de **JULIANA DA COSTA PACHECO**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

22- **CCM 43859, CNPJ 65.262.507/0001-69** em nome de **DUMBLEDOR PARTICIPACOES LTDA**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

23- **CCM 43860, CNPJ 65.228.656/0001-01** em nome de **RDE COMERCIO LTDA**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

24- **CCM 43861, CNPJ 55.992.914/0001-78** em nome de **EMS PISCINAS LTDA**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;



25- **CCM 43862, CNPJ 64.774.113/0001-27** em nome de **MATTIOLI AUTOPECAS LTDA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

26- **CCM 43864, CNPJ 65.184.807/0001-77** em nome de **ANM CAMEZ COMERCIO DE VARIEDADES LTDA**, lançados TFI, TFF e TFA, Artigos 125 I, 135 I e 140 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

27- **CCM 43867, CNPJ 65.261.701/0001-20** em nome de **YO SUSHI RESTAURANTE LTDA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

28- **CCM 43868, CNPJ 65.282.059/0001-65** em nome de **JESSICA JESUS DE ARAUJO SILVA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

29- **CCM 43869, CNPJ 48.636.767/0002-19** em nome de **CMPTA LTDA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

30- **CCM 32080, CNPJ 31.594.540/0001-74** em nome de **C 2 L VIAGENS E TURISMO LTDA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 II e 135 III da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

As taxas podem ser retiradas pelo site itapevi.sp.gov.br, opção EMPRESA/DÉBITOS E CERTIDÕES fornecendo CCM e CNPJ;

Destarte, vem está respeitosamente informar que:

Depois de esgotado o prazo de vencimento, dos créditos tributários supra informados, serão inscritos em Dívida Ativa, nos termos do art. 433 da Lei Complementar 34/5 - CTM, bem como levados a protesto, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 9492 de 10 de setembro de 1997.

José Ricardo Francisco dos Santos - Chefe do N. C. M.

Luís Claudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais - DFGTM através de sua Chefe de Departamento, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações/intimações:

Contribuinte: JOSE FERNANDO SERAFIM RODRIGUES. CCM: 2669 - Processo Administrativo: 105562/2025, Termo de Intimação nº 63/2026, fica NOTIFICADA da decisão que INDEFERIU o pedido de baixa de débitos do CCM sob nº 2669, que foi apresentado por meio do Processo e epígrafe. O referido pedido foi indeferido conforme decisão da Autoridade Fiscal exarada às fls.32, por falta de amparo legal na LC 34/05.

Contribuinte: YV SOUSA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME, CCM 29.891 - Processo Administrativo: 110738/2025, Termo de Intimação nº 036/2025, Em atenção a solicitação de baixa de débitos, efetuado pelo processo n. 110.738/2025, temos a informar que mesmo foi INDEFERIDO, por falta de amparo legal, visto que os documentos apresentados informam alguns anos esparsos que a empresa não teve movimento, outros teve faturamento, porém permanecendo ativa junto a Receita Federal, Jucesp, conforme consultas aos órgãos

constante dos autos, devendo as taxas em aberto serem mantidas, considerando a solicitação de cancelamento efetuada pelo contribuinte somente em 10/2025.

Contribuinte: TERCEIRA IMPRESSÃO GRÁFICA E EDITORA, CCM - 42.157 - Processo Administrativo Digital: 122195/2025 - TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 38/2026, em atenção a solicitação de baixa de débitos efetuada por meio do processo n. 122.195/2025, temos a informar que o mesmo deferido, sendo sido baixadas as parcelas 08, 09 e 10 do exercício de 2024 do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, considerando o recolhimento por meio da PGDAS face a opção de simples nacional.

Contribuinte: CONSTRUMAK CONST E EMPREITEIRA LTDA, CCM N. 15.352 - Processo Administrativo Digital: 091099/2025- TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 59/2026, em atenção a vossa solicitação de baixa de débitos efetuada por meio do processo n. 91.099/2025, temos a informar que foi deferida a baixa das Taxas de Fiscalização e Funcionamento TFF do período de 2002 a 2021, considerando a mudança de endereço para outro Município em janeiro de 2002.

Contribuinte: JOSÉ RAIMUNDO DOS REIS MORAIS 31750937875 - CCM 37.597 - Processo Administrativo Digital: 3906/2024, Termo de Intimação nº 105/2026, fica NOTIFICADO dos lançamentos tributários de Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF dos exercícios de 2.022 a 2.023, no valor de 150 UFM's, o equivalente a R\$ 433,50 para cada exercício, em consonância com os artigos 129 a 138, 357 e 471, Tabela IV, Item II da LC 34/2005;

Contribuinte: PADOY EMPREENDIMENTOS S.A. CRC 259989 - Processo Administrativo: 100322/2025, Intimação nº 26597/A, fica INTIMADO a apresentar no prazo de 10 dias a contar da data da publicação deste Edital, cópia dos documentos abaixo relacionados, na Rua Padre Manoel Schubiger, nº 94, Jardim Nova Itapevi, Itapevi/SP, referente aos serviços de construção civil, no imóvel situado a Avenida André Cavanha, nº 304, VI Doutor Cardoso - Itapevi S/P, referente ao Alvará de Construção e Reforma nº 008/2025: **1)** Contratos de Serviços Tomados para execução da obra/reforma; **2)** Notas Fiscais de Serviços Tomados; **3)** Comprovantes de Recolhimento do ISSQN da Obra. Informamos, outrossim, que o não atendimento ao presente termo, ensejará em: **a)** multa de 2.000 UFM's (art. 305, III, "d" da LC 34/2005, com redação dada pela LC 70/2013 **b)** multa de 100% do valor do tributo lançado ou re-lançado, atualizado monetariamente, quando em decorrência da omissão ou prestação de informações incorretas por parte do sujeito passivo da obrigação tributária tenham causado prejuízo financeiro à Fazenda Pública (art. 306, I da LC 34/05 e alterações) **c)** arbitramento do tributo omitido e não recolhido (art. 330, I "c" da LC 34/2005).

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos digitais acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas através do site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/login> e para os Processos Administrativos físicos, na Secretaria da Fazenda e Patrimônio, localizada na Rua Padre Manoel Shubinger, nº 94, Itapevi/S.P, nos horários das 08:00h às 17:00h.

Jaqueline Lima Campos - Chefe de Departamento I

Luiz Claudio de Freitas - Secretário M. da Fazenda e Patrimônio



Advertências / Notificações

Notificações

TERMO DE INTIMAÇÃO n.º 31/2026

Processo Administrativo Digital n.º.: 108405/2025

INSCRIÇÃO IMÓVEL	23.151.62.95.0113.00.000	IdFísico :	45093
PROPRIETÁRIO:	ESPOLIO DE MICHAEL NUNES FERRACINE		

A parte acima qualificada fica NOTIFICADA, nesta data, do **relançamento** do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - **IPTU** do(s) exercício(s) de: **2021, 2022, 2023 2024 e 2025**, referente(s) ao imóvel cadastrado neste município sob a inscrição **em epígrafe**, nos termos dos Art. 12 e 13, inciso III, "c" e "d" e 393, IV da Lei Complementar 34/2005 - Código Tributário Municipal.

Cumprir informar que a apuração dos débitos possui os seus valores originais corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE, nos termos do CTM, sendo que para pagamento à vista, com vencimento de 30 (trinta) dias a contar do lançamento, terá 10% de desconto, dividido em duas parcelas, ou, sem desconto, em até 10 (dez) vezes de forma parcelada.

Face constar pagamentos parciais nos lançamentos de 2022, os valores parciais pagos foram baixados/compensados no relançamento do mesmo exercício.

Ressaltamos que V.Sa. tem prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste, para querendo interpor recurso cabível e provas.

O processo administrativo, encontra-se disponível para esclarecimentos na repartição competente, localizada na Rua Padre Manfredo Schubiger, 94, Jd Cristianópolis, Itapevi/SP, das 08:00 h as 17:00 hs.

Destarte vem este, respeitosamente, informar que; Os boletos para pagamento poderão ser emitidos no site **Itapevi.sp.gov.br - Area Cidadão** ou no **Resolve Fácil**.

Outrossim, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, pessoalmente ou através do telefone 4143-8090 ramal 8094, para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Itapevi, 27 de fevereiro de 2026

Evaldo Pereira dos Santos

Chefe do N.C.I.

esclarecimentos na repartição competente, localizada na Rua Padre Manfredo Schubiger, 94, Jd Cristianópolis, Itapevi/SP, das 08:00 h as 17:00 hs.

Destarte vem este, respeitosamente, informar que; Os boletos para pagamento poderão ser emitidos no site **Itapevi.sp.gov.br - Area Cidadão** ou no **Resolve Fácil**.

Outrossim, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, pessoalmente ou através do telefone 4143-8090 ramal 8094, para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Itapevi, 27 de fevereiro de 2026

Evaldo Pereira dos Santos

Chefe do N.C.I.

TERMO DE INTIMAÇÃO n.º 33/2026

Processo Administrativo Digital n.º.: 117667/2025

INSCRIÇÃO IMÓVEL	23.132.63.95.0288.00.000	IdFísico :	49329
PROPRIETÁRIO:	MANOEL CARNEIRO DA SILVA		

A parte acima qualificada fica NOTIFICADA, nesta data, do **relançamento** do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - **IPTU** do(s) exercício(s) de: **2025**, referente(s) ao imóvel cadastrado neste município sob a inscrição **em epígrafe**, nos termos dos Art. 12 e 13, inciso III, "c" e "d" e 393, IV da Lei Complementar 34/2005 - Código Tributário Municipal.

Cumprir informar que a apuração dos débitos possui os seus valores originais corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE, nos termos do CTM, sendo que para pagamento à vista, com vencimento de 30 (trinta) dias a contar do lançamento, terá 10% de desconto, dividido em duas parcelas, ou, sem desconto, em até 10 (dez) vezes de forma parcelada.

Ressaltamos que V.Sa. tem prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste, para querendo interpor recurso cabível e provas.

O processo administrativo, encontra-se disponível para



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manoel Schubiger, 94, Jd. Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120
TEL.: (11) 4143-8090 | SEC.RECEITA@ITAPEVI.SP.GOV.BR

Núcleo de Cadastro Imobiliário

TERMO DE INTIMAÇÃO nº 028/2026

Processo Administrativo Digital nº 17760/2026

INSCRIÇÃO IMÓVEL:	23.114.64.23.0057.01.111	IdFísico	114154
PROPRIETÁRIO:	LUDIANA CLAUDICE SOARES FONSECA		

A parte acima qualificada fica NOTIFICADA, nesta data, a apresentar o boleto e comprovante de pagamento da guia de ITBI nº 19477, em relação a Transmissão "Inter Vivos", a Qualquer Título, por Ato Oneroso, de Bens Imóveis, por natureza ou acessão física, e de Direitos Reais sobre Imóveis, exceto os de Garantia, bem como Cessão de Direitos a sua Aquisição - ITBI, do imóvel sob a inscrição **23.114.64.23.0057.01.111**, IdFísico 114154.

O processo administrativo, encontra-se disponível para vistas na repartição competente, localizada na Rua Padre Manoel Schubiger, 94, Jd Cristianópolis, Itapevi/SP, das 08:00 h as 17:00 h.

Outrossim, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, pessoalmente ou através do telefone 4143-8090 ramal 8094, para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Itapevi, 26 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br VALTER NICOLAU DA SILVA
Data: 26/02/2026 14:04:41-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Valter Nicolau da Silva
Auditor Fiscal Tributário



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manoel Schubiger, 94, Jd. Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120
TEL.: (11) 4143-8090 | SEC.RECEITA@ITAPEVI.SP.GOV.BR

Núcleo de Cadastro Imobiliário

Recebido em:	____ / ____ / ____
Nome.....:	_____
Qualificação.....:	_____
R.G	_____
C.P.F./MF ...:	_____
Telefone	_____
Assinatura ...:	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manoel Schubiger, 94, Jd. Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120
TEL.: (11) 4143-8090 | SEC.RECEITA@ITAPEVI.SP.GOV.BR

Núcleo de Cadastro Imobiliário

TERMO DE INTIMAÇÃO nº 038/2026

Processo Administrativo Digital nº 139703/2025

INSCRIÇÃO IMÓVEL:	23.141.13.49.0257.00.000	IdFísico	51896
	23.141.13.49.0121.00.000	IdFísico	33265
PROPRIETÁRIO:	BEZERRA CUNHA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA		

A parte acima qualificada fica NOTIFICADA, nesta data, do início dos procedimentos para a revisão do lançamento do Imposto sobre a Transmissão "Inter Vivos", a Qualquer Título, por Ato Oneroso, de Bens Imóveis, por natureza ou acessão física, e de Direitos Reais sobre Imóveis, exceto os de Garantia, bem como Cessão de Direitos a sua Aquisição - ITBI, dos imóveis sob as inscrições **23.141.13.49.0257.00.00**, IdFísico 51896 e **23.141.13.49.0121.00.000**, IdFísico 33265, que constavam no nome do proprietário **JOSE VALCLE BEZERRA CUNHA**. Os imóveis supramencionado foram transmitidos, com incidência de ITBI conforme decisão judicial nos autos do Mandado de Segurança nº 1007488-78.2025.8.26.0271, que considerou como base de cálculo o valor das transações declarados pela empresa adquirente **BEZERRA CUNHA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA**, com o fim de integralizar o capital social. A revisão tem como base verificar os critérios utilizados para a avaliação dos imóveis quanto aos valores transacionados, tendo em vista que a decisão judicial ressaltou, nos moldes do art. 148 do CTN, o regular processo administrativo fiscal. Desta forma, solicitamos o envio atualizado das matrículas, bem como a prestação de informações dos critérios utilizados para o estabelecimento dos valores transacionados dos imóveis supramencionados. Informamos que caso não seja atendido o solicitado e esclarecido os critérios utilizados ao estabelecer as bases de cálculo, será lançado o ITBI complementar das inscrições imobiliárias: **23.141.13.49.0257.00.00**, IdFísico 51896 e **23.141.13.49.0121.00.000**, IdFísico 33265. Os documentos e eventuais recursos poderão ser enviados ao e-mail funcional valter.ftributos@itapevi.sp.gov.br. Ressaltamos que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste, para fornecer os documentos e esclarecimentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manoel Schubiger, 94, Jd. Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120
TEL.: (11) 4143-8090 | SEC.RECEITA@ITAPEVI.SP.GOV.BR

Núcleo de Cadastro Imobiliário

solicitados. O processo administrativo encontra-se disponível para vistas na repartição competente, localizada na Rua Padre Manoel Schubiger, 94, Jd. Cristianópolis, Itapevi/SP, das 08:00 às 17:00. Outrossim, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, pessoalmente ou através do telefone 4143-8090 ramal 8094, para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Itapevi, 03 de março de 2026

Valter Nicolau da Silva
Auditor Fiscal Tributário

Recebido em:	____ / ____ / ____
Nome.....:	_____
Qualificação.....:	_____
R.G	_____
C.P.F./MF ...:	_____
Telefone	_____
Assinatura ...:	_____



ITAPEVIPREV

Atos Administrativos

Concessão de Aposentadoria

Publicação de Portarias de nº 0041/2026 a 0058/2026

0041/2026	UBIRAJARA PEREIRA ALVES	Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, a partir de 02/03/2026. Conforme processo nº 026952/2010.
0042/2026	MARIA APARECIDA DE JESUS SOARES	Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, a partir de 02/03/2026, conforme processo nº 00026/2025.
0043/2026	GIVALDETE MENDES ALVES FREIRE	Aposentadoria Voluntária (ESPECIAL DEFICIENTE) por Tempo de Contribuição, a partir de 02/03/2026, conforme processo nº 00090/2025.
0044/2026	VANDERLI SEVERIANO SANTOS	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, a partir de 02/03/2026, conforme processo nº 00173/2025.
0045/2026	ANA FLAVIA DE LIMA	Aposentadoria Voluntária (ESPECIAL PROFESSOR) por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, a partir de 02/03/2026, conforme processo nº 00193/2025.
0046/2026	SOFIA VIEIRA DE MENESES	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, a partir de 02/03/2026, conforme processo nº 00197/2025.
0047/2026	ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA ALVES	Aposentadoria Voluntária (ESPECIAL PROFESSOR) por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, a partir de 02/03/2026, conforme processo nº 00207/2025.
0048/2026	DIVACIR GOLFETO	Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, a partir de 02/03/2026, conforme processo nº 00209/2025.
0049/2026	VALDENICE DE FATIMA CORREA FIGUEIREDO	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, a partir de 02/03/2026, conforme processo nº 00210/2025.
0050/2026	ROSSANA MARIA UGARTE RODRIGUEZ	Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, a partir de 02/03/2026, conforme processo nº 00211/2025.
0051/2026	MARIA CRISTINA DE BARROS LIMA	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais pela Média das Contribuições, a partir de 02/03/2026, conforme processo nº 00212/2025.
0052/2026	SOLANGE REGINA DA SILVA OLIVEIRA	Aposentadoria Voluntária (ESPECIAL PROFESSOR) por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, a partir de 02/03/2026, conforme processo nº 00220/2025.
0053/2026	ELIENE CERQUEIRA DOS SANTOS RIBEIRO	Aposentadoria Voluntária (ESPECIAL PROFESSOR) por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, a partir de 02/03/2026, conforme processo nº 00224/2025.
0054/2026	ROSANGELA DA MATA FRANCISCO	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, a partir de 02/03/2026, conforme processo nº 00225/2025.
0055/2026	ANDREA ORTEGA ROMANINI	Aposentadoria Voluntária (ESPECIAL PROFESSOR) por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, a partir de 02/03/2026, conforme processo nº 00234/2025.



0056/2026	ADRIANA MARIA AIRES DE ANDRADE	Aposentadoria Voluntária (ESPECIAL PROFESSOR) por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, a partir de 02/03/2026, conforme processo nº 00240/2025.
0057/2026	CLEMENTE DOS REIS SILVA JUNIOR	Aposentadoria Voluntária (ESPECIAL PROFESSOR) por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, a partir de 02/03/2026, conforme processo nº 00246/2025.
0058/2026	ELIANE ALVES DOS SANTOS SANTANA	Aposentadoria Voluntária (ESPECIAL PROFESSOR) por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, a partir de 02/03/2026, conforme processo nº 00008/2026.

Publicação autorizada pelo Superintendente Interino – Lucas Chalupe Coelho de Almeida



Comunicados

CONVOCAÇÃO**AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS - ANIVERSARIANTES DO MÊS DE
MARÇO**

Pela presente ficam os beneficiários do **ITAPEVIPREV ANIVERSARIANTES DO MÊS DE MARÇO** convocados a comparecer junto ao ITAPEVIPREV, sito à Rua Geraldo Vasques nº 112 – Nova Itapevi – Itapevi SP, de **02/03/2026 a 31/03/2026** (dias úteis) das **8:00hs as 16:00hs, com RG/CPF e comprovante de endereço recente**, para fins de **Recadastramento Anual/2026**, o não comparecimento acarretará na suspensão do pagamento do benefício, até que seja regularizada a situação pelo inativo ou pensionista, conforme disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 92/2017.

Lucas Chalupe Coelho de Almeida
Superintendente Interino

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Advertências / Notificações

Notificações

Página: 346



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃO
Rua Eugênio Silva, 65 – Jardim Nova Itapevi - CEP 06694-140
Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 27 de fevereiro de 2026.

À

Artur de Camargo e/ou herdeiros

Proprietário da Matrícula nº 7.493 de 12/05/2014 - CRI Itapevi

Endereço de correspondência não localizado no registro.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

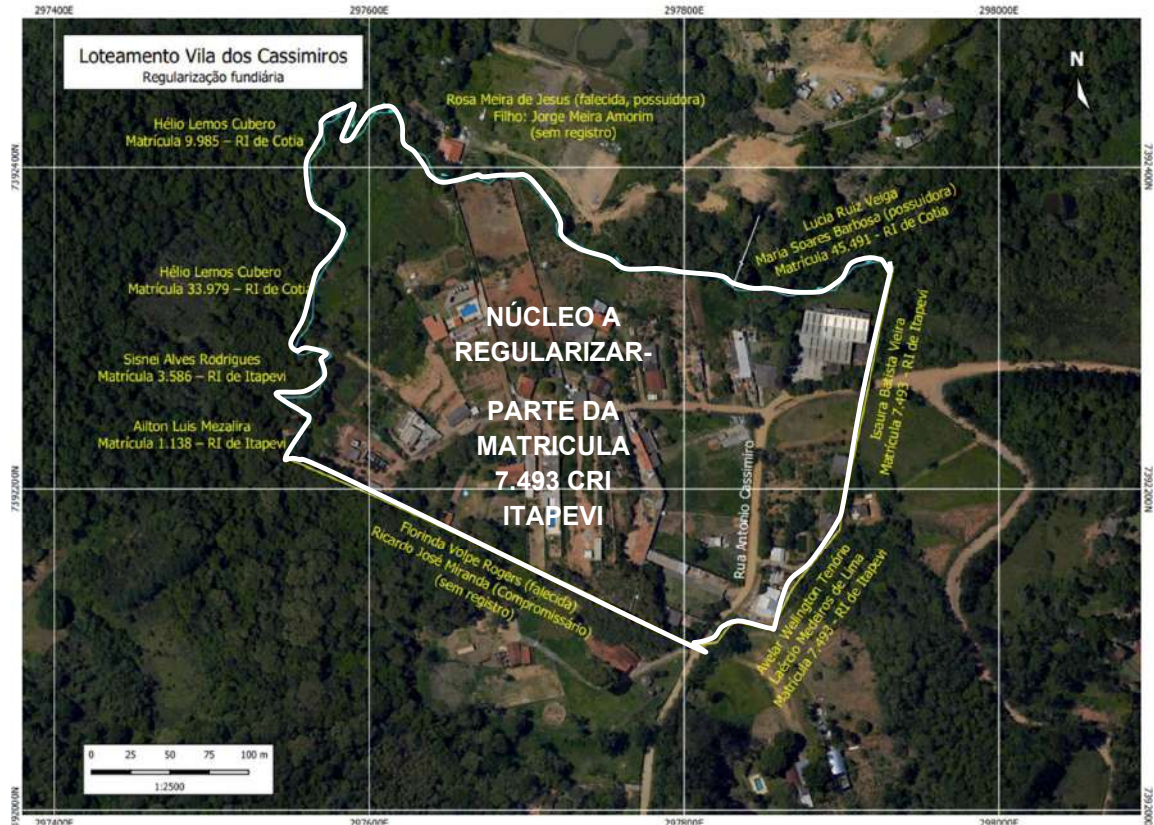
A **MUNICIPALIDADE DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.031/0001-28, através da **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, com endereço na Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, Nova Itapevi-Itapevi, informa que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social – Processo administrativo nº 009226/2021, referente à Regularização do Núcleo Denominado **“VILA DOS CASSIMIRO” Bairro São Joao**”, que é parte da matrícula nº **7.493 de 12/05/2014 - CRI Itapevi**.

Considerando que vossa senhoria é **titular de domínio** do imóvel inserido no núcleo em processo de regularização, NOTIFICO-O para que caso exista algum impedimento ou discordância, se manifeste no prazo de 30 dias, sendo que a ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 28 da Lei 13.465/2017, estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada Secretaria de Habitação deste Município, onde também poderá ser protocolada eventual impugnação ou anuência expressa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃO
Rua Eugênio Silva, 65 – Jardim Nova Itapevi - CEP 06694-140
Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br



Localização da área a regularizar- “Vila dos Cassimiros”

Colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,

Eduardo Casagrande
Secretário de Habitação



Assinaturas do documento

"5-notificação regularização fundiária- Artur de Camargo e herdeiros"



Código para verificação: **KLQJOK5D**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDUARDO SANCHES CASAGRANDE em 27/02/2026 às 15:15:17 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 09:59:41 e válido até 16/07/2028 - 09:59:41.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 066827/2025** e o código **KLQJOK5D** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Página: 372



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Rua Eugênio Silva, 65 – Jardim Nova Itapevi - CEP 06694-140
Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 27 de fevereiro de 2026.

À

Avelar Welington Tenorio e Maria Lucineide Valerio Tenorio e/ou herdeiros

Proprietário da Matrícula nº 7.493 de 12/05/2014 - CRI Itapevi

Endereço de correspondência: Rua Marques de Valencia, 44 casa 01- Edifício
Gabriela III- Jandira – SP CEP 06626-140

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

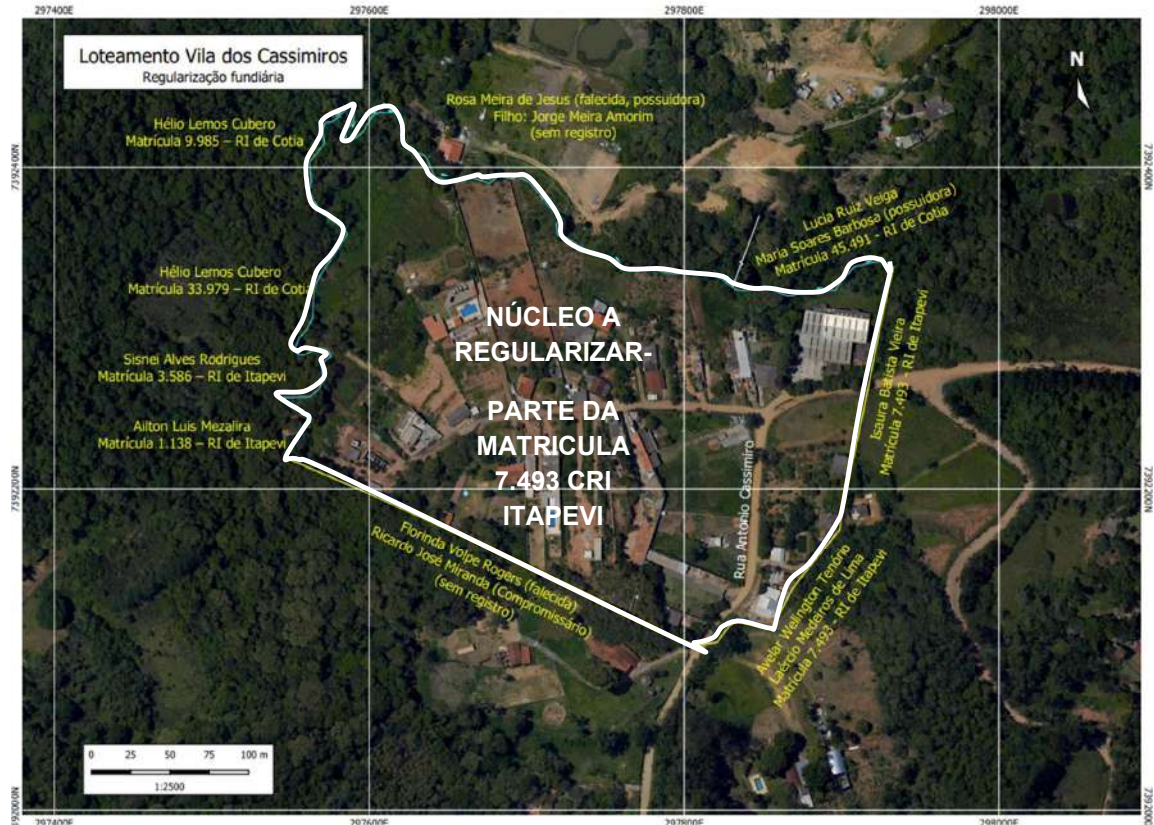
A **MUNICIPALIDADE DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.031/0001-28, através da **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, com endereço na Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, Nova Itapevi-Itapevi, informa que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social – Processo administrativo nº 009226/2021, referente à Regularização do Núcleo Denominado **“VILA DOS CASSIMIROs” Bairro São Joao**”, que é parte da matrícula nº **7.493 de 12/05/2014 - CRI Itapevi**.

Considerando que vossa senhoria é **titular de domínio** do imóvel inserido no núcleo em processo de regularização, NOTIFICO-O para que caso exista algum impedimento ou discordância, se manifeste no prazo de 30 dias, sendo que a ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 28 da Lei 13.465/2017, estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada Secretaria de Habitação deste Município, onde também poderá ser protocolada eventual impugnação ou anuência expressa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃO
Rua Eugênio Silva, 65 – Jardim Nova Itapevi - CEP 06694-140
Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br



Localização da área a regularizar- “Vila dos Cassimiros”

Colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,

Eduardo Casagrande
Secretário de Habitação



Assinaturas do documento

"19-notificação regularização fundiária- Avelar Wellington Tenorio e Mari Lucineide Valerio Tenorio"



Código para verificação: **N0M43U02**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDUARDO SANCHES CASAGRANDE em 27/02/2026 às 15:33:24 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 09:59:41 e válido até 16/07/2028 - 09:59:41.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 066827/2025** e o código **N0M43U02** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Página: 358



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃO**

Rua Eugênio Silva, 65 – Jardim Nova Itapevi - CEP 06694-140
Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 27 de fevereiro de 2026.

À

Benedicto Cipriano de Assis e Benedita Vaz de Assis e/ou herdeiros

Proprietário da Matrícula nº 7.493 de 12/05/2014 - CRI Itapevi

Endereço de correspondência: Rua 06, 30-b – Jardim Jaqueline, Bairro Ferreira- São Paulo- SP – SP CEP: 05529-060

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.031/0001-28, através da **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, com endereço na Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, Nova Itapevi- Itapevi, informa que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social – Processo administrativo nº 009226/2021, referente à Regularização do Núcleo Denominado **“VILA DOS CASSIMIRO” Bairro São Joao**”, que é parte da matrícula nº **7.493 de 12/05/2014 - CRI Itapevi**.

Considerando que vossa senhoria é **titular de domínio** do imóvel inserido no núcleo em processo de regularização, NOTIFICO-O para que caso exista algum impedimento ou discordância, se manifeste no prazo de 30 dias, sendo que a ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 28 da Lei 13.465/2017, estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada Secretaria de Habitação deste Município, onde também poderá ser protocolada eventual impugnação ou anuência expressa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Rua Eugênio Silva, 65 – Jardim Nova Itapevi - CEP 06694-140
Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br



Localização da área a regularizar- “Vila dos Cassimirois”

Colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,

Eduardo Casagrande

Secretário de Habitação



Assinaturas do documento

"12-notificação regularização fundiária- Benedicto Cipriano de Assis e Benedita Vaz de Assis"



Código para verificação: **TLW6FNB0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDUARDO SANCHES CASAGRANDE em 27/02/2026 às 15:15:18 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 09:59:41 e válido até 16/07/2028 - 09:59:41.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 066827/2025** e o código **TLW6FNB0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Página: 362



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Rua Eugênio Silva, 65 – Jardim Nova Itapevi - CEP 06694-140
Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 27 de fevereiro de 2026.

À

Chafic Buchain e/ou herdeiros

Proprietário da Matrícula nº 7.493 de 12/05/2014 - CRI Itapevi

Endereço de correspondência: Av. Pedroso de Moraes, 691 Apto 92 - Alto de Pinheiros,
São Paulo – SP CEP: 05408-000

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.031/0001-28, através da **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, com endereço na Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, Nova Itapevi-Itapevi, informa que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social – Processo administrativo nº 009226/2021, referente à Regularização do Núcleo Denominado **“VILA DOS CASSIMIRO” Bairro São Joao**”, que é parte da matrícula nº **7.493 de 12/05/2014 - CRI Itapevi**.

Considerando que vossa senhoria é **titular de domínio** do imóvel inserido no núcleo em processo de regularização, NOTIFICO-O para que caso exista algum impedimento ou discordância, se manifeste no prazo de 30 dias, sendo que a ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017.

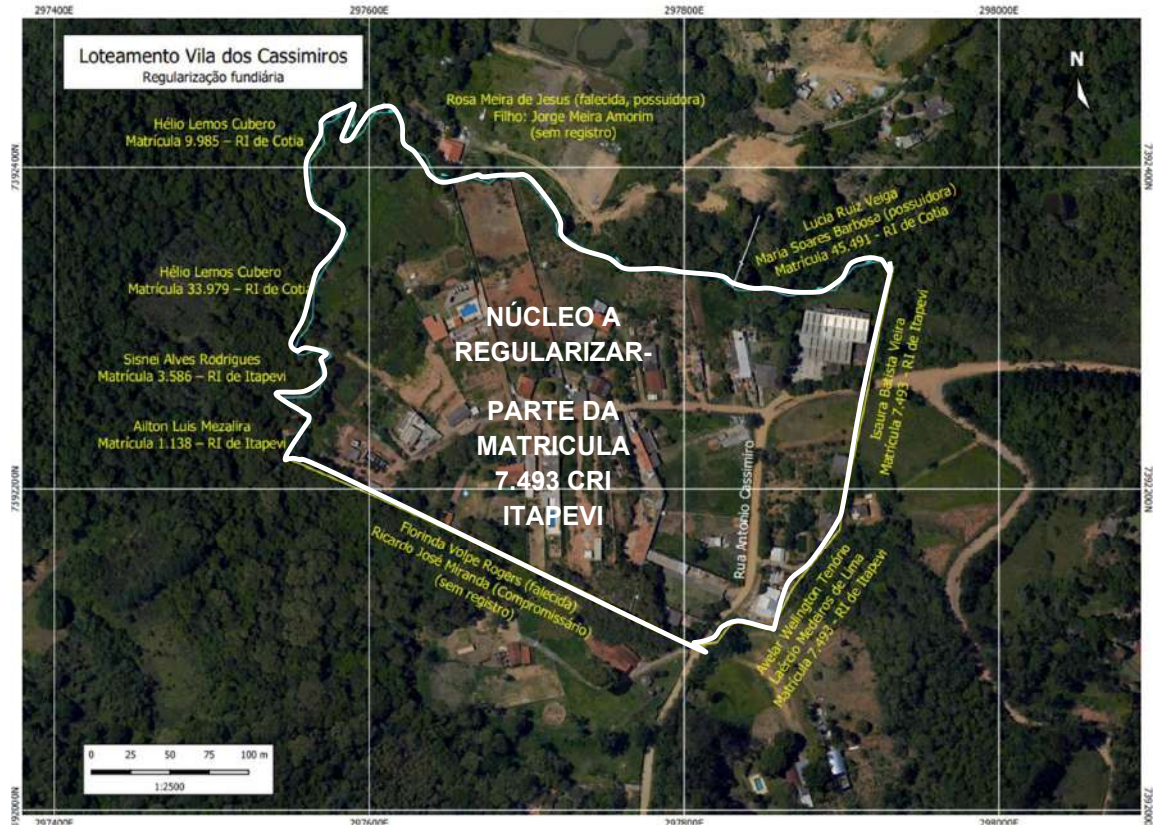
Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 28 da Lei 13.465/2017, estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada Secretaria de Habitação deste Município, onde também poderá ser protocolada eventual impugnação ou anuência expressa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Rua Eugênio Silva, 65 – Jardim Nova Itapevi - CEP 06694-140

Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br



Localização da área a regularizar- “Vila dos Cassimiros”

Colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,

Eduardo Casagrande

Secretário de Habitação



Assinaturas do documento

"14-notificação regularização fundiária- Chafic Buchain"



Código para verificação: **ELKM5CY3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDUARDO SANCHES CASAGRANDE em 27/02/2026 às 15:15:19 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 09:59:41 e válido até 16/07/2028 - 09:59:41.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 066827/2025** e o código **ELKM5CY3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Página: 344



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Rua Eugênio Silva, 65 – Jardim Nova Itapevi - CEP 06694-140
Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 27 de fevereiro de 2026.

À

Januário Antônio Batista e/ou herdeiros

Proprietário da Matrícula nº 7.493 de 12/05/2014 - CRI Itapevi

Endereço de correspondência não localizado no registro.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.031/0001-28, através da **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, com endereço na Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, Nova Itapevi-Itapevi, informa que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social – Processo administrativo nº 009226/2021, referente à Regularização do Núcleo Denominado **“VILA DOS CASSIMIROS” Bairro São Joao**”, que é parte da matrícula nº **7.493 de 12/05/2014 - CRI Itapevi**.

Considerando que vossa senhoria é **titular de domínio** do imóvel inserido no núcleo em processo de regularização, NOTIFICO-O para que caso exista algum impedimento ou discordância, se manifeste no prazo de 30 dias, sendo que a ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017.

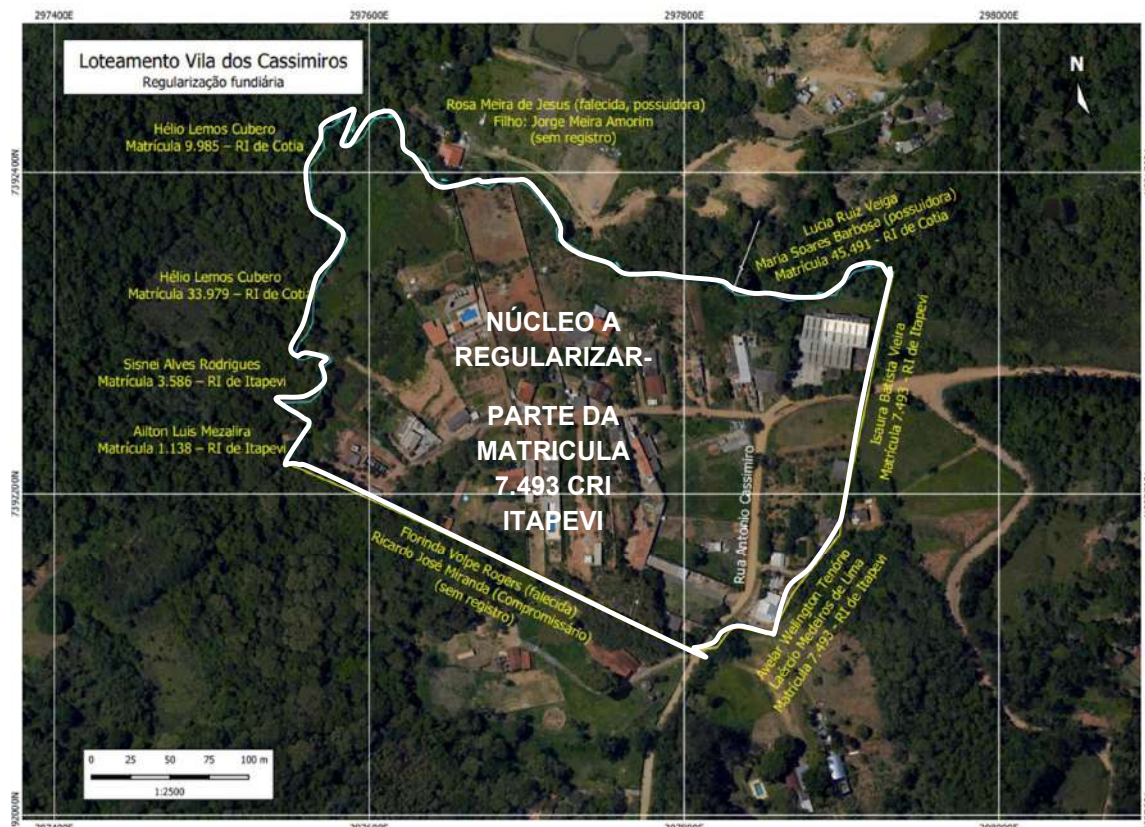
Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 28 da Lei 13.465/2017, estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada Secretaria de Habitação deste Município, onde também poderá ser protocolada eventual impugnação ou anuência expressa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Rua Eugênio Silva, 65 – Jardim Nova Itapevi - CEP 06694-140

Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br



Localização da área a regularizar- “Vila dos Cassimiros”

Colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,

Eduardo Casagrande

Secretário de Habitação



Assinaturas do documento



"4-notificação regularização fundiária- Janeiro"

Código para verificação: **HMBDJ417**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDUARDO SANCHES CASAGRANDE em 27/02/2026 às 15:15:17 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 09:59:41 e válido até 16/07/2028 - 09:59:41.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 066827/2025** e o código **HMBDJ417** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Página: 354



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Rua Eugênio Silva, 65 – Jardim Nova Itapevi - CEP 06694-140
Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 27 de fevereiro de 2026.

À

Julio Fernandes Gomes e Maria Mercedes Botero Gomes e/ou herdeiros

Proprietário da Matrícula nº 7.493 de 12/05/2014 - CRI Itapevi

Endereço de correspondência: R. Manuel da Nóbrega, 627 apto 121 – Paraíso-

São Paulo - SP CEP: 04001-083

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.031/0001-28, através da **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, com endereço na Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, Nova Itapevi-Itapevi, informa que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social – Processo administrativo nº 009226/2021, referente à Regularização do Núcleo Denominado **“VILA DOS CASSIMROS” Bairro São Joao**”, que é parte da matrícula nº **7.493 de 12/05/2014 - CRI Itapevi**.

Considerando que vossa senhoria é **titular de domínio** do imóvel inserido no núcleo em processo de regularização, NOTIFICO-O para que caso exista algum impedimento ou discordância, se manifeste no prazo de 30 dias, sendo que a ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017.

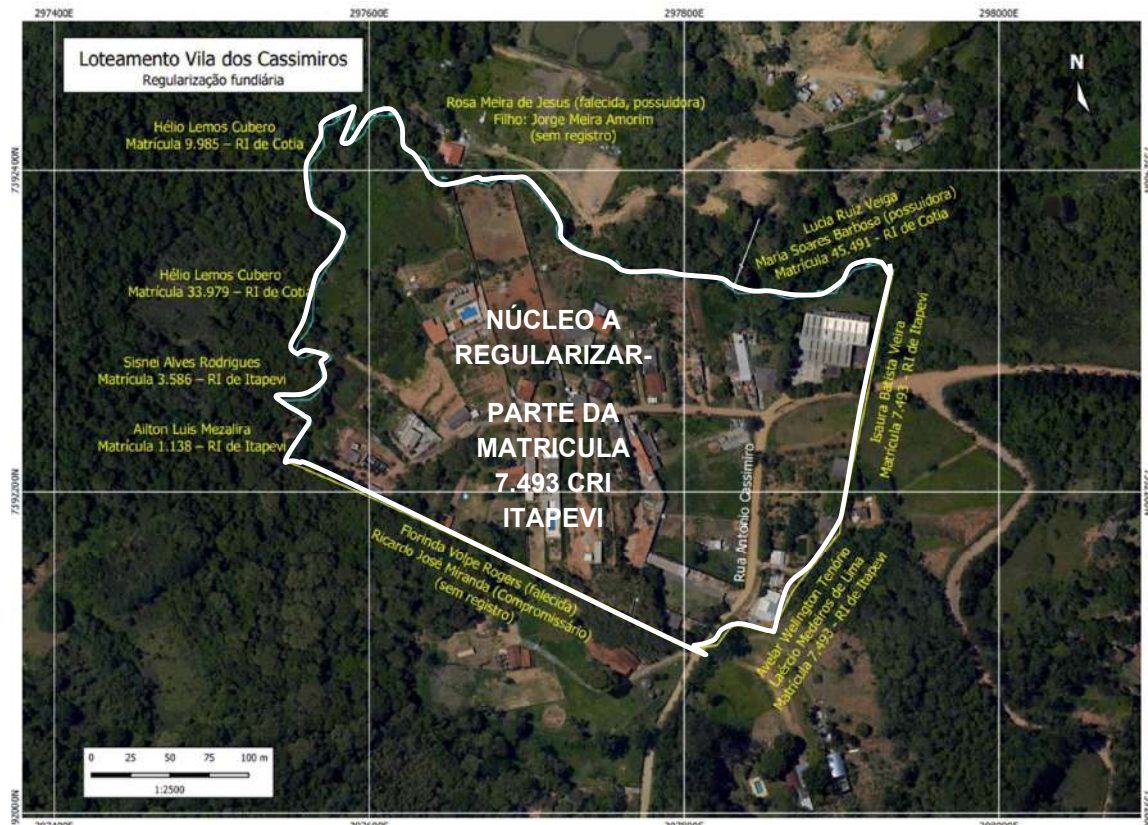
Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 28 da Lei 13.465/2017, estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada Secretaria de Habitação deste Município, onde também poderá ser protocolada eventual impugnação ou anuência expressa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Rua Eugênio Silva, 65 – Jardim Nova Itapevi - CEP 06694-140

Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br



Localização da área a regularizar- “Vila dos Cassimirois”

Colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,

Eduardo Casagrande

Secretário de Habitação



Assinaturas do documento

"9-notificação regularização fundiária- Julio
Fernandes Gomes e Maria Mercedes Botero Gomez"



Código para verificação: **H3SLA77V**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDUARDO SANCHES CASAGRANDE em 27/02/2026 às 15:15:18 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 09:59:41 e válido até 16/07/2028 - 09:59:41.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 066827/2025** e o código **H3SLA77V** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Página: 360



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Rua Eugênio Silva, 65 – Jardim Nova Itapevi - CEP 06694-140
Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 27 de fevereiro de 2026.

À

Jose de Assis e/ou herdeiros

Proprietário da Matrícula nº 7.493 de 12/05/2014 - CRI Itapevi

Endereço de correspondência: R. Mario Peixoto de Oliveira, 42 - Jardim Itapevi

Itapevi - SP CEP 06656-530

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.031/0001-28, através da **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, com endereço na Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, Nova Itapevi-Itapevi, informa que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social – Processo administrativo nº 009226/2021, referente à Regularização do Núcleo Denominado **“VILA DOS CASSIMIROs” Bairro São Joao**”, que é parte da matrícula nº **7.493 de 12/05/2014 - CRI Itapevi**.

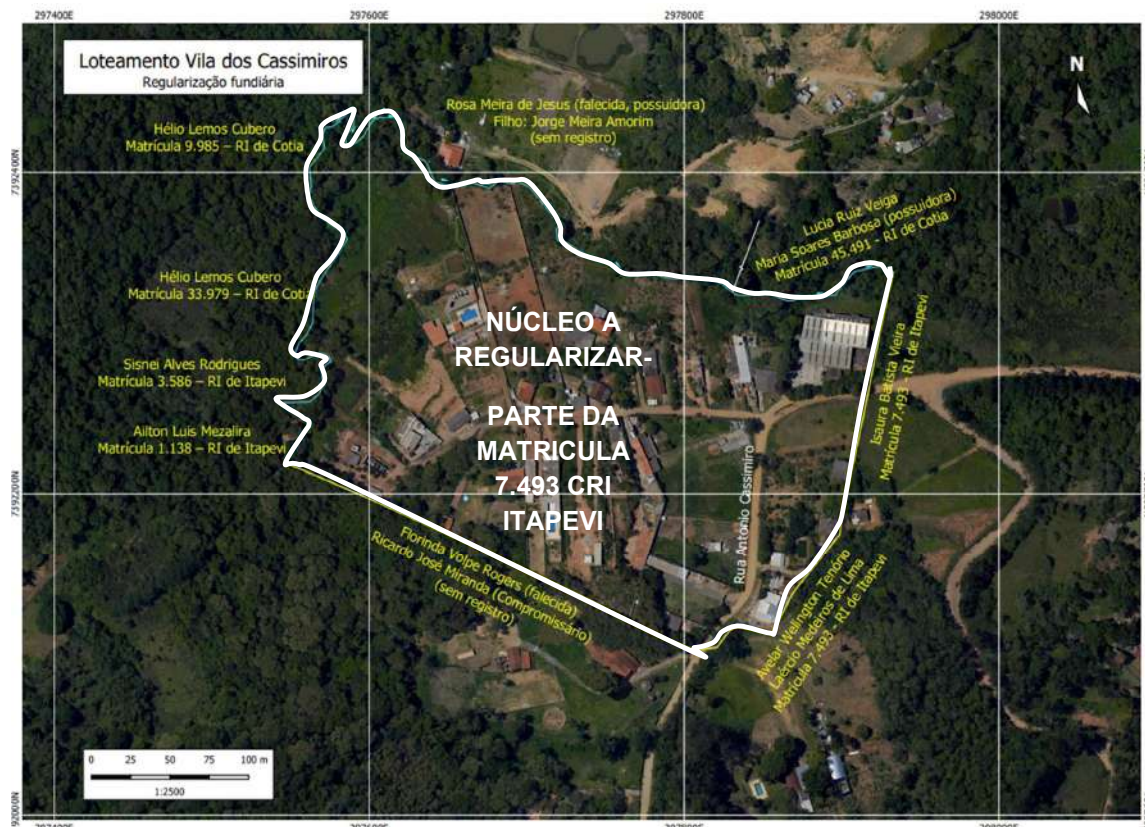
Considerando que vossa senhoria é **titular de domínio** do imóvel inserido no núcleo em processo de regularização, NOTIFICO-O para que caso exista algum impedimento ou discordância, se manifeste no prazo de 30 dias, sendo que a ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 28 da Lei 13.465/2017, estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada Secretaria de Habitação deste Município, onde também poderá ser protocolada eventual impugnação ou anuência expressa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Rua Eugênio Silva, 65 – Jardim Nova Itapevi - CEP 06694-140
Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br



Localização da área a regularizar- “Vila dos Cassimiros”

Colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,

Eduardo Casagrande

Secretário de Habitação



Assinaturas do documento

"13-notificação regularização fundiária- Jose de Assis"



Código para verificação: **FYDATBYO**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDUARDO SANCHES CASAGRANDE em 27/02/2026 às 15:15:19 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 09:59:41 e válido até 16/07/2028 - 09:59:41.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 066827/2025** e o código **FYDATBYO** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Página: 354



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃO**

Rua Eugênio Silva, 65 – Jardim Nova Itapevi - CEP 06694-140
Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 27 de fevereiro de 2026.

À

Julio Fernandes Gomes e Maria Mercedes Botero Gomes e/ou herdeiros

Proprietário da Matrícula nº 7.493 de 12/05/2014 - CRI Itapevi

Endereço de correspondência: R. Manuel da Nóbrega, 627 apto 121 – Paraíso-

São Paulo - SP CEP: 04001-083

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.031/0001-28, através da **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, com endereço na Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, Nova Itapevi-Itapevi, informa que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social – Processo administrativo nº 009226/2021, referente à Regularização do Núcleo Denominado **“VILA DOS CASSIMROS” Bairro São Joao**”, que é parte da matrícula nº **7.493 de 12/05/2014 - CRI Itapevi**.

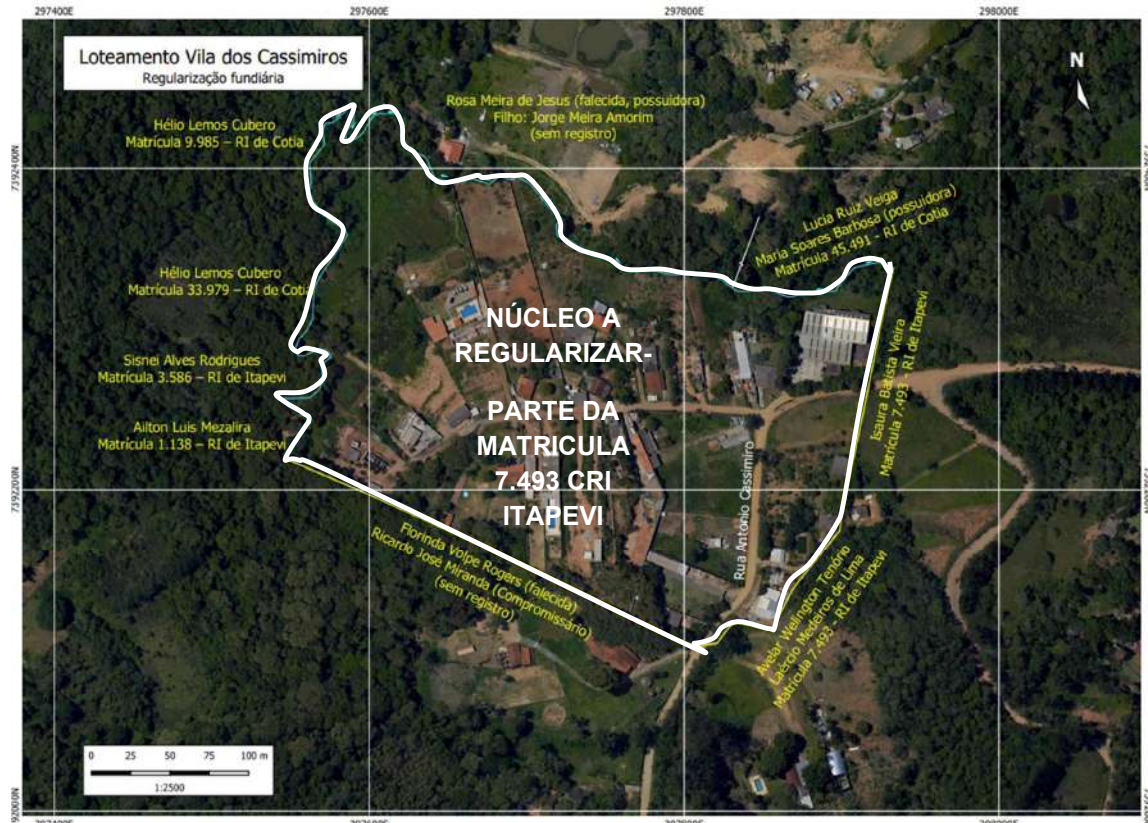
Considerando que vossa senhoria é **titular de domínio** do imóvel inserido no núcleo em processo de regularização, NOTIFICO-O para que caso exista algum impedimento ou discordância, se manifeste no prazo de 30 dias, sendo que a ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 28 da Lei 13.465/2017, estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada Secretaria de Habitação deste Município, onde também poderá ser protocolada eventual impugnação ou anuência expressa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Rua Eugênio Silva, 65 – Jardim Nova Itapevi - CEP 06694-140
Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br



Localização da área a regularizar- “Vila dos Cassimirois”

Colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,

Eduardo Casagrande

Secretário de Habitação



Assinaturas do documento

"9-notificação regularização fundiária- Julio
Fernandes Gomes e Maria Mercedes Botero Gomez"



Código para verificação: **H3SLA77V**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDUARDO SANCHES CASAGRANDE em 27/02/2026 às 15:15:18 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 09:59:41 e válido até 16/07/2028 - 09:59:41.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 066827/2025** e o código **H3SLA77V** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Página: 368



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Rua Eugênio Silva, 65 – Jardim Nova Itapevi - CEP 06694-140
Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 27 de fevereiro de 2026.

À

Leonardo Antunes da Costa e/ou herdeiros

Proprietário da Matrícula nº 7.493 de 12/05/2014 - CRI Itapevi

Endereço de correspondência não localizado

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.031/0001-28, através da **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, com endereço na Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, Nova Itapevi-Itapevi, informa que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social – Processo administrativo nº 009226/2021, referente à Regularização do Núcleo Denominado **“VILA DOS CASSIMIRO” Bairro São Joao**”, que é parte da matrícula nº **7.493 de 12/05/2014 - CRI Itapevi**.

Considerando que vossa senhoria é **titular de domínio** do imóvel inserido no núcleo em processo de regularização, NOTIFICO-O para que caso exista algum impedimento ou discordância, se manifeste no prazo de 30 dias, sendo que a ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017.

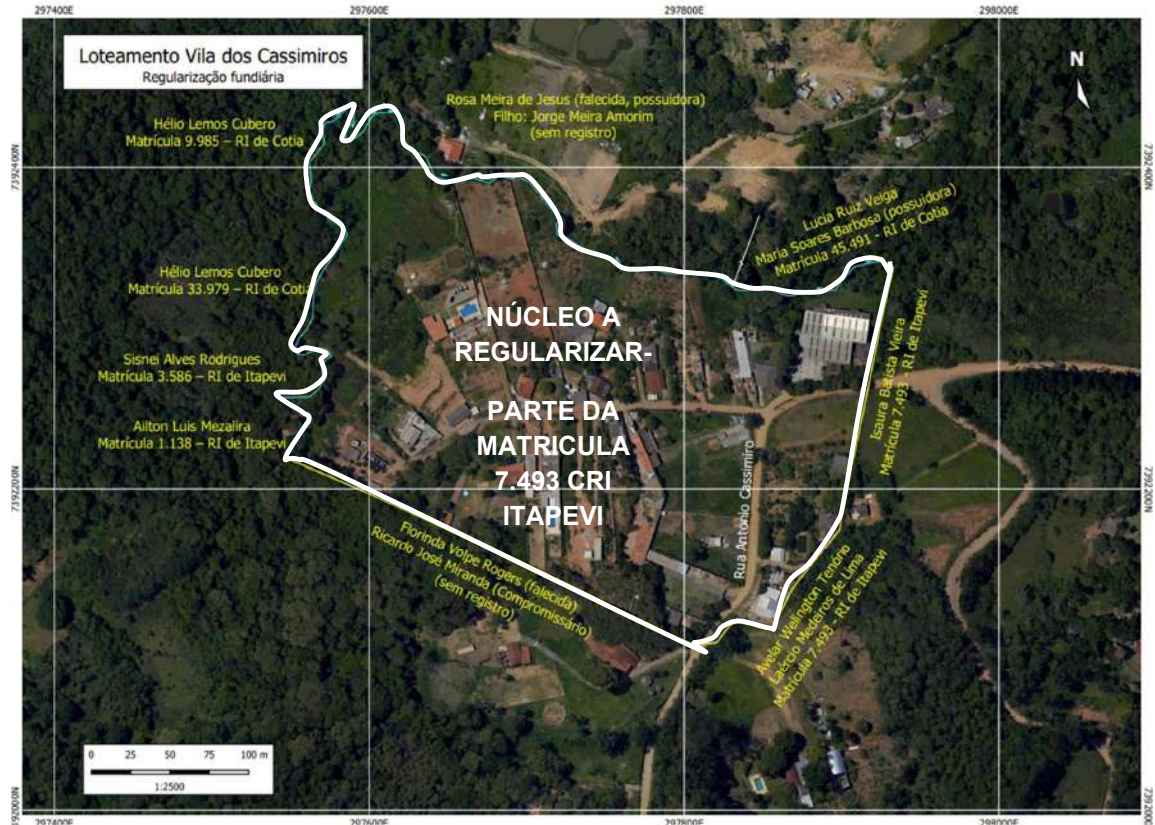
Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 28 da Lei 13.465/2017, estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada Secretaria de Habitação deste Município, onde também poderá ser protocolada eventual impugnação ou anuência expressa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Rua Eugênio Silva, 65 – Jardim Nova Itapevi - CEP 06694-140

Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br



Localização da área a regularizar- “Vila dos Cassimiros”

Colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,

Eduardo Casagrande

Secretário de Habitação



Assinaturas do documento

"17-notificação regularização fundiária- Leonardo Antunes da Costa"



Código para verificação: **IPJZNSD**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDUARDO SANCHES CASAGRANDE em 27/02/2026 às 15:33:24 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 09:59:41 e válido até 16/07/2028 - 09:59:41.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 066827/2025** e o código **IPJZNSD** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Página: 356



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Rua Eugênio Silva, 65 – Jardim Nova Itapevi - CEP 06694-140
Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 27 de fevereiro de 2026.

À

Maria Aparecida Santinelli e Alcindo Santinelli e/ou herdeiros

Proprietário da Matrícula nº 7.493 de 12/05/2014 - CRI Itapevi

Endereço de correspondência: Rua Pedro Martins Gonçalves, 31 - Vila Dr. Cardoso

Itapevi – SP CEP: 06654-400

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.031/0001-28, através da **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, com endereço na Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, Nova Itapevi-Itapevi, informa que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social – Processo administrativo nº 009226/2021, referente à Regularização do Núcleo Denominado **“VILA DOS CASSIMROS” Bairro São Joao**”, que é parte da matrícula nº **7.493 de 12/05/2014 - CRI Itapevi**.

Considerando que vossa senhoria é **titular de domínio** do imóvel inserido no núcleo em processo de regularização, NOTIFICO-O para que caso exista algum impedimento ou discordância, se manifeste no prazo de 30 dias, sendo que a ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017.

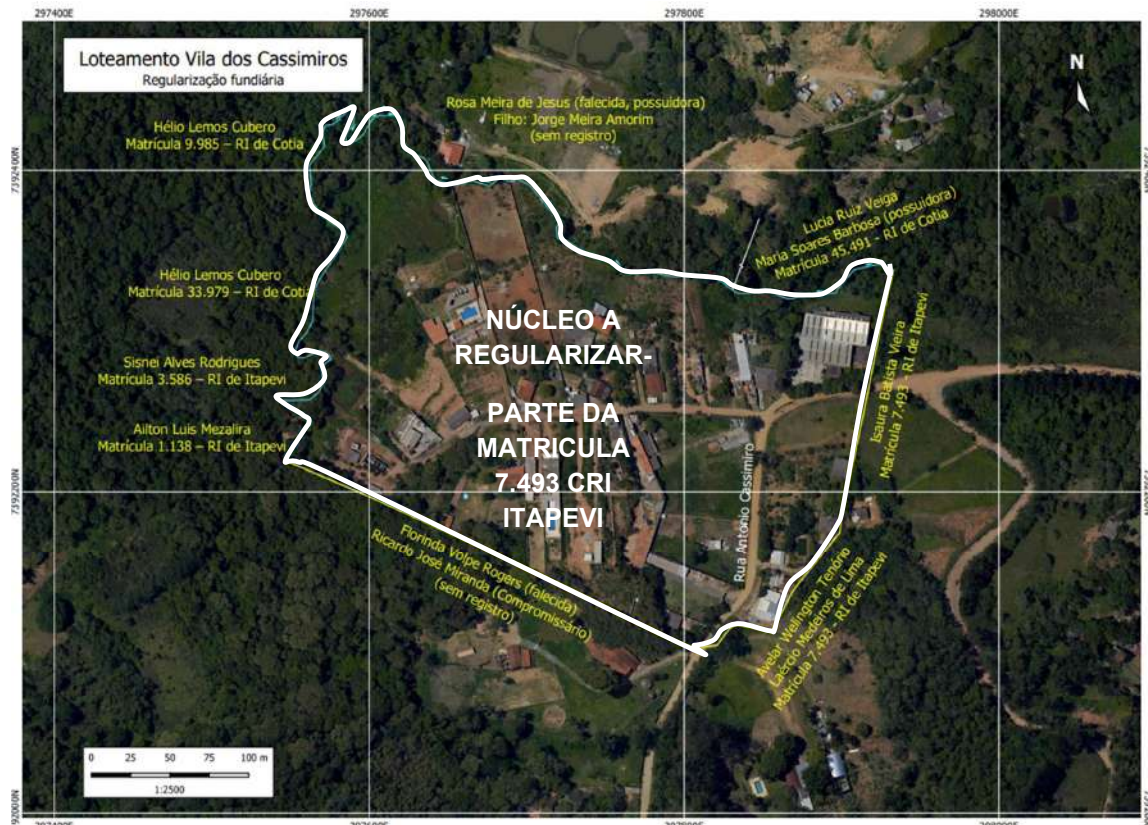
Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 28 da Lei 13.465/2017, estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada Secretaria de Habitação deste Município, onde também poderá ser protocolada eventual impugnação ou anuência expressa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Rua Eugênio Silva, 65 – Jardim Nova Itapevi - CEP 06694-140

Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br



Localização da área a regularizar- “Vila dos Cassimirois”

Colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,

Eduardo Casagrande

Secretário de Habitação



Assinaturas do documento

"11-notificação regularização fundiária- Maria Aparecida Santinelli e Alcindo Santinelli"



Código para verificação: **4SVIN24J**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDUARDO SANCHES CASAGRANDE em 27/02/2026 às 15:15:18 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 09:59:41 e válido até 16/07/2028 - 09:59:41.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 066827/2025** e o código **4SVIN24J** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Página: 342



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Rua Eugênio Silva, 65 – Jardim Nova Itapevi - CEP 06694-140
Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 27 de fevereiro de 2026.

À

Maria Francisca de Jesus e Waldemille Dionisio Silva e/ou herdeiros

Proprietário da Matrícula nº 7.493 de 12/05/2014 - CRI Itapevi

Endereço de correspondência não localizado no registro.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.031/0001-28, através da **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, com endereço na Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, Nova Itapevi-Itapevi, informa que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social – Processo administrativo nº 009226/2021, referente à Regularização do Núcleo Denominado **“VILA DOS CASSIMIROS” Bairro São Joao**”, que é parte da matrícula nº **7.493 de 12/05/2014 - CRI Itapevi**.

Considerando que vossa senhoria é **titular de domínio** do imóvel inserido no núcleo em processo de regularização, NOTIFICO-O para que caso exista algum impedimento ou discordância, se manifeste no prazo de 30 dias, sendo que a ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017.

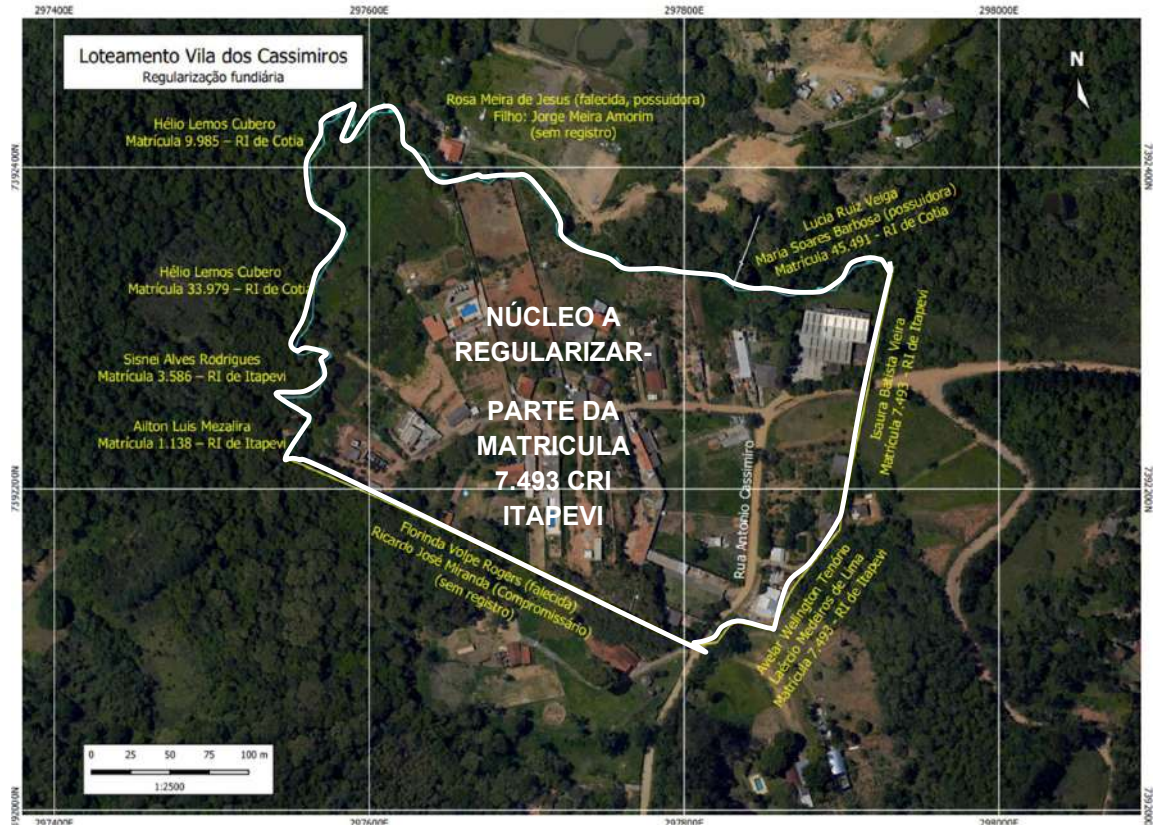
Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 28 da Lei 13.465/2017, estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada Secretaria de Habitação deste Município, onde também poderá ser protocolada eventual impugnação ou anuência expressa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Rua Eugênio Silva, 65 – Jardim Nova Itapevi - CEP 06694-140

Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br



Localização da área a regularizar- “Vila dos Cassimiros”

Colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,

Eduardo Casagrande

Secretário de Habitação



Assinaturas do documento

"1-notificação regularização fundiária- Maria Francisca de Jesus e Waldemille"



Código para verificação: **NF6KD7VI**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDUARDO SANCHES CASAGRANDE em 27/02/2026 às 15:15:17 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 09:59:41 e válido até 16/07/2028 - 09:59:41.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 066827/2025** e o código **NF6KD7VI** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Página: 366



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Rua Eugênio Silva, 65 – Jardim Nova Itapevi - CEP 06694-140
Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 27 de fevereiro de 2026.

À

Miguel dos Santos e Devani Martin Melo dos Santos e/ou herdeiros

Proprietário da Matrícula nº 7.493 de 12/05/2014 - CRI Itapevi

Endereço de correspondência: Rua Atuai, nº 143 apto 51 bloco B- Penha de França-
São Paulo -SP CEP: 03646-000**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

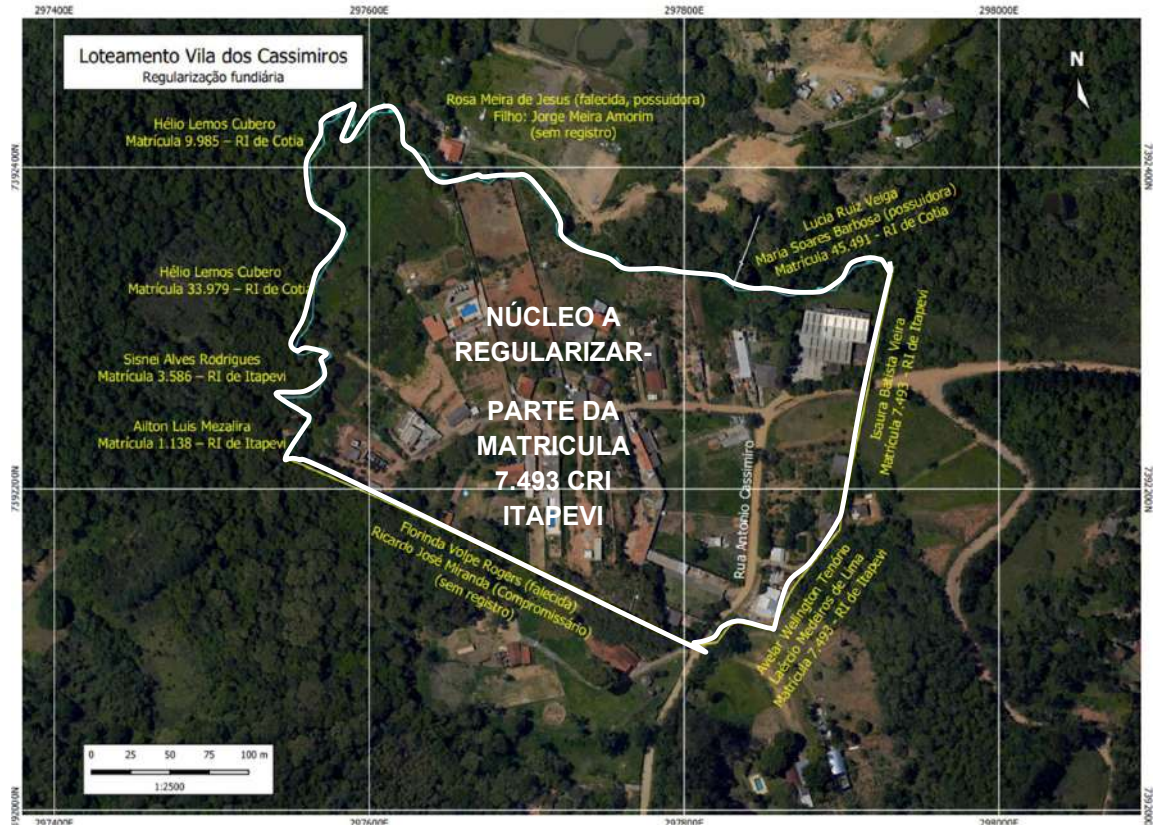
A **MUNICIPALIDADE DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.031/0001-28, através da **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, com endereço na Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, Nova Itapevi-Itapevi, informa que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social – Processo administrativo nº 009226/2021, referente à Regularização do Núcleo Denominado **“VILA DOS CASSIMIRO” Bairro São Joao**”, que é parte da matrícula nº **7.493 de 12/05/2014 - CRI Itapevi**.

Considerando que vossa senhoria é **titular de domínio** do imóvel inserido no núcleo em processo de regularização, NOTIFICO-O para que caso exista algum impedimento ou discordância, se manifeste no prazo de 30 dias, sendo que a ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 28 da Lei 13.465/2017, estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada Secretaria de Habitação deste Município, onde também poderá ser protocolada eventual impugnação ou anuência expressa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃO
Rua Eugênio Silva, 65 – Jardim Nova Itapevi - CEP 06694-140
Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br



Localização da área a regularizar- “Vila dos Cassimiros”

Colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,

Eduardo Casagrande
Secretário de Habitação



Assinaturas do documento

"16-notificação regularização fundiária- Miguel dos Santos e Devani Martin Melo dos Santos"



Código para verificação: **6GQH2BGZ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDUARDO SANCHES CASAGRANDE em 27/02/2026 às 15:15:19 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 09:59:41 e válido até 16/07/2028 - 09:59:41.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 066827/2025** e o código **6GQH2BGZ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Página: 364



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Rua Eugênio Silva, 65 – Jardim Nova Itapevi - CEP 06694-140
Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 27 de fevereiro de 2026.

À

Richeta Simoni de Assis e/ou herdeiros

Proprietário da Matrícula nº 7.493 de 12/05/2014 - CRI Itapevi

Endereço de correspondência: Av. Luiz Manfrinato, 37 - Centro - Itapevi - SP
CEP: 06653-100

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.031/0001-28, através da **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, com endereço na Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, Nova Itapevi-Itapevi, informa que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social – Processo administrativo nº 009226/2021, referente à Regularização do Núcleo Denominado **“VILA DOS CASSIMIRO” Bairro São Joao**”, que é parte da matrícula nº **7.493 de 12/05/2014 - CRI Itapevi**.

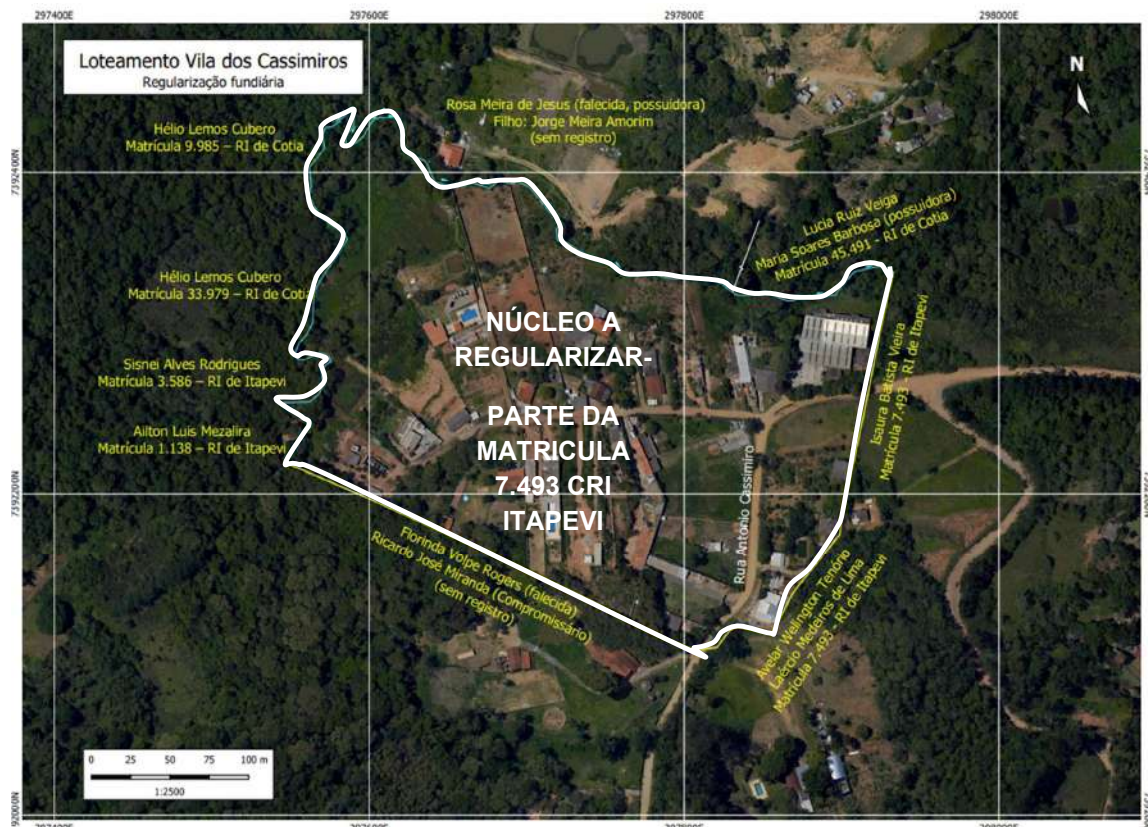
Considerando que vossa senhoria é **titular de domínio** do imóvel inserido no núcleo em processo de regularização, NOTIFICO-O para que caso exista algum impedimento ou discordância, se manifeste no prazo de 30 dias, sendo que a ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 28 da Lei 13.465/2017, estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada Secretaria de Habitação deste Município, onde também poderá ser protocolada eventual impugnação ou anuência expressa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Rua Eugênio Silva, 65 – Jardim Nova Itapevi - CEP 06694-140
Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br



Localização da área a regularizar- “Vila dos Cassimiros”

Colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,

Eduardo Casagrande

Secretário de Habitação



Assinaturas do documento

"15-notificação regularização fundiária- Richeta
Simoni de Assis"



Código para verificação: **3L786H96**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDUARDO SANCHES CASAGRANDE em 27/02/2026 às 15:15:19 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 09:59:41 e válido até 16/07/2028 - 09:59:41.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 066827/2025** e o código **3L786H96** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Página: 348



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Rua Eugênio Silva, 65 – Jardim Nova Itapevi - CEP 06694-140
Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 27 de fevereiro de 2026.

À

Izaura Batista Vieira e/ou herdeiros

Proprietário da Matrícula nº 7.493 de 12/05/2014 - CRI Itapevi

Endereço de correspondência não localizado no registro.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.031/0001-28, através da **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, com endereço na Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, Nova Itapevi-Itapevi, informa que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social – Processo administrativo nº 009226/2021, referente à Regularização do Núcleo Denominado **“VILA DOS CASSIMIROS” Bairro São Joao**”, que é parte da matrícula nº **7.493 de 12/05/2014 - CRI Itapevi**.

Considerando que vossa senhoria é **titular de domínio** do imóvel inserido no núcleo em processo de regularização, NOTIFICO-O para que caso exista algum impedimento ou discordância, se manifeste no prazo de 30 dias, sendo que a ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017.

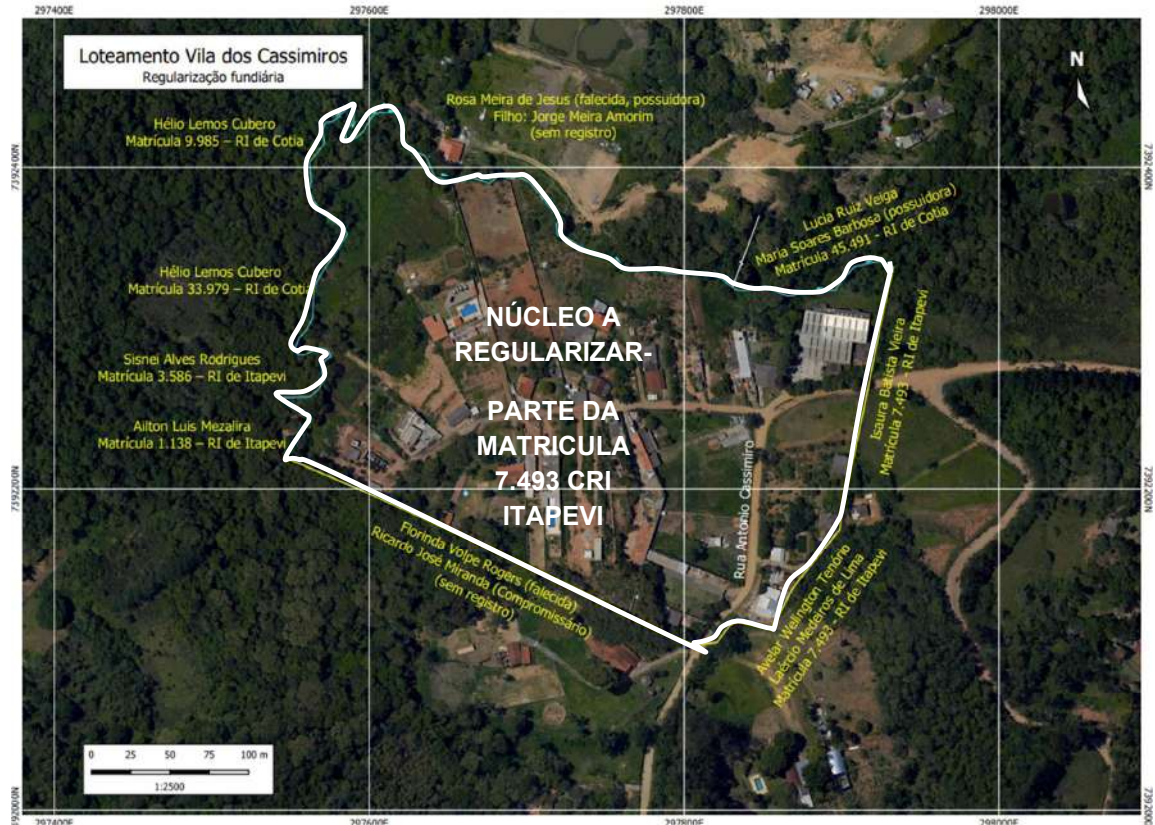
Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 28 da Lei 13.465/2017, estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada Secretaria de Habitação deste Município, onde também poderá ser protocolada eventual impugnação ou anuência expressa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Rua Eugênio Silva, 65 – Jardim Nova Itapevi - CEP 06694-140

Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br



Localização da área a regularizar- “Vila dos Cassimiros”

Colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,

Eduardo Casagrande

Secretário de Habitação



Assinaturas do documento

"6-notificação regularização fundiária- Izaura Batista
Vieira e herdeiros"



Código para verificação: **G7ZA24WN**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDUARDO SANCHES CASAGRANDE em 27/02/2026 às 15:15:17 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 09:59:41 e válido até 16/07/2028 - 09:59:41.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 066827/2025** e o código **G7ZA24WN** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Página: 370



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Rua Eugênio Silva, 65 – Jardim Nova Itapevi - CEP 06694-140
Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 27 de fevereiro de 2026.

À

João Antônio de Carvalho e Norma Araujo Carvalho e/ou herdeiros

Proprietário da Matrícula nº 7.493 de 12/05/2014 - CRI Itapevi

Endereço de correspondência: Rua Indiaporã, 144 A- Freguesia do O- São Paulo- SP

CEP 02928-030

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.031/0001-28, através da **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, com endereço na Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, Nova Itapevi-Itapevi, informa que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social – Processo administrativo nº 009226/2021, referente à Regularização do Núcleo Denominado **“VILA DOS CASSIMIRO” Bairro São Joao**”, que é parte da matrícula nº **7.493 de 12/05/2014 - CRI Itapevi**.

Considerando que vossa senhoria é **titular de domínio** do imóvel inserido no núcleo em processo de regularização, NOTIFICO-O para que caso exista algum impedimento ou discordância, se manifeste no prazo de 30 dias, sendo que a ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017.

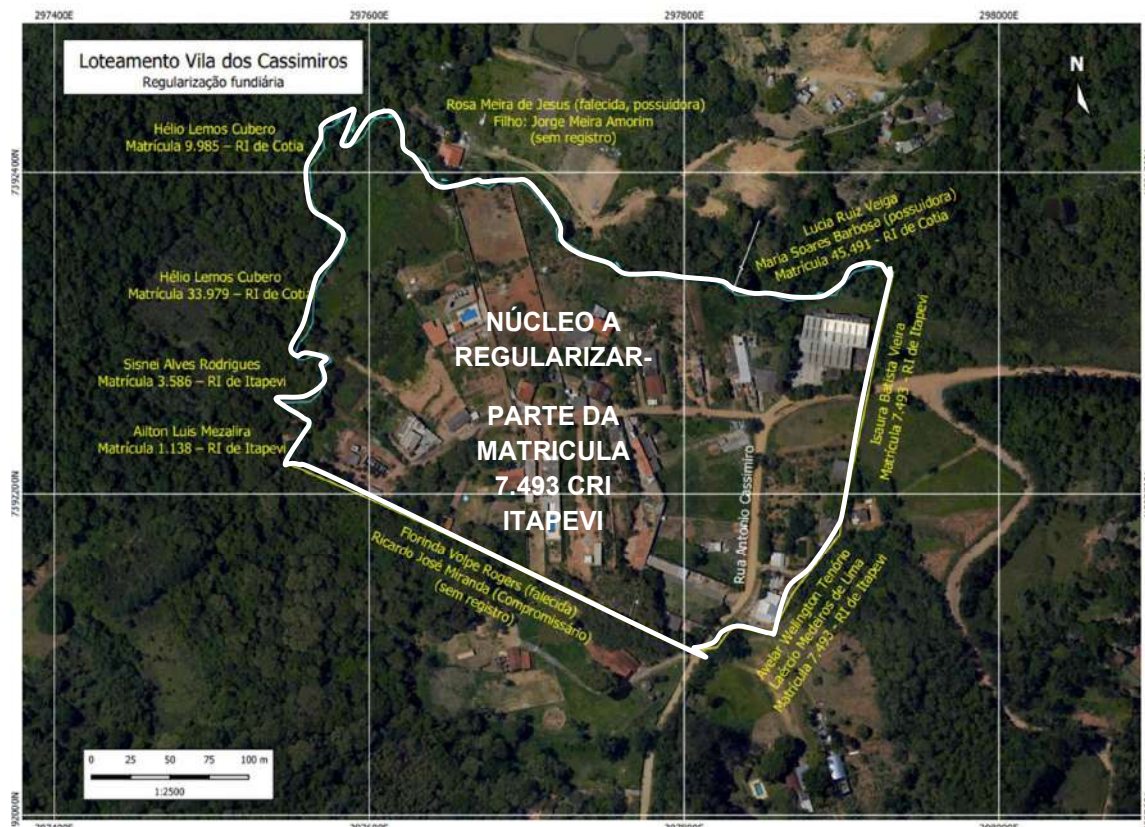
Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 28 da Lei 13.465/2017, estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada Secretaria de Habitação deste Município, onde também poderá ser protocolada eventual impugnação ou anuência expressa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Rua Eugênio Silva, 65 – Jardim Nova Itapevi - CEP 06694-140

Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br



Localização da área a regularizar- “Vila dos Cassimiros”

Colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,

Eduardo Casagrande

Secretário de Habitação



Assinaturas do documento

"18-notificação regularização fundiária- Joao Antonio de Carvalho e Norma Araujo Carvalho"



Código para verificação: **NQJIP76F**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDUARDO SANCHES CASAGRANDE em 27/02/2026 às 15:33:24 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 09:59:41 e válido até 16/07/2028 - 09:59:41.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 066827/2025** e o código **NQJIP76F** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Rua Isola Belli Leonardi, 08 - Vila Nova Itapevi. CEP 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

Publicação de Portarias de 0864/2026 a 1135/2026

0864/2026	ALEXANDRE VANDEIRA DE BARROS	Concede Férias de 15 dias a partir 13/03/2026, conforme Processo Digital 014186/2026.
0865/2026	FRANCISCO JOSE DO NASCIMENTO	Exonera a pedido do cargo efetivo de Agente de Transportes e Operações/Direção Veicular, a partir de 11/02/2026 junto a(ao) Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Digital PMI 014489/2026.
0866/2026	MARIA PATRICIA DA SILVA CAVALHEIRO	Exonera a pedido do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 09/02/2026 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 014427/2026.
0867/2026	JOAO VICTOR CEZARINO LOPES	Exonera a pedido do cargo efetivo de Agente de Inclusão Escolar, a partir de 10/02/2026 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital 014411/2026.
0868/2026	ODETE APARECIDA EGIDIO	Concede Férias de 12 dias a partir 06/04/2026, conforme Processo Digital 012749/2026.
0869/2026	ADRIANO CARLOS DOS SANTOS	Concede Férias de 15 dias a partir 02/03/2026, conforme Processo Digital 013813/2026.
0870/2026	FABIOLA DE SOUZA SILVA	Concede Férias de 15 dias a partir 02/03/2026, conforme Processo Digital 014102/2026.
0871/2026	GABRIELE DE ESPINDOLA LEITE	Concede Férias de 30 dias a partir 04/03/2026, conforme Processo Digital 012842/2026.
0872/2026	JOANA SOUZA DE JESUS	Concede Férias de 30 dias a partir 17/03/2026, conforme Processo Digital 012740/2026.
0873/2026	TARCISIO ANTUNES CAMPOS	Concede Férias de 12 dias a partir 16/03/2026, conforme Processo Digital 013635/2026.
0874/2026	ANDREIA DE JESUS PEREIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 09/03/2026, conforme Processo Digital 014466/2026.
0875/2026	ANDERSON DE SANTANA RAMOS DA SILVA	Exonera a pedido do cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, a partir de 05/02/2026 junto a(ao) Secretaria Municipal de Cultura, conforme Processo Digital 012768/2026.
0876/2026	EDERSON RODRIGO SILVA DE CARVALHO	Exonera a pedido do cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, a partir de 06/02/2026 junto a(ao) Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme Processo Digital 012782/2026.
0877/2026	MARIA EDNA MENDES SOUZA	Concede Férias de 30 dias a partir 12/03/2026, conforme Processo Digital 015008/2026.
0878/2026	JOSIANE APARECIDA BARUTA MARANI	Concede Férias de 30 dias a partir 16/03/2026, sendo 20 (vinte) dias referente ao período de 17/06/2023 a 16/06/2024 e 10 (dez) dias referente ao período de 17/06/2024 a 16/06/2025, conforme Processo Digital 014987/2026.



0879/2026	JORDANIA GOMES DE FREITAS	Concede Férias de 20 dias a partir 02/03/2026, conforme Processo Digital 014977/2026.
0880/2026	DIONE ANDRADE DUARTE DE SOUZA	Concede Férias de 30 dias a partir 04/05/2026, conforme Processo Digital 014930/2026.
0881/2026	MAIARA DE OLIVEIRA SILVA	Concede Férias de 10 dias a partir 12/03/2026, conforme Processo Digital 014772/2026.
0882/2026	ARLETE DO MONTE MASSELA MALTA	Concede Férias de 30 dias a partir 05/05/2026, sendo 20 (vinte) dias referente ao período de 08/02/2023 a 07/02/2024 e 10 (dez) dias referente ao período de 08/02/2024 a 07/02/2025, conforme Processo Digital 014550/2026.
0883/2026	RODRIGO CORREIA PAES	Concede Férias de 15 dias a partir 06/04/2026, conforme Processo Digital 014472/2026.
0884/2026	JULIO CESAR DA SILVA DE LUCENA	Concede Férias de 10 dias a partir 22/04/2026, conforme Processo Digital 013662/2026 .
0885/2026	JOSE RICARDO CARNEIRO CAMPELO	Concede Férias de 15 dias a partir 02/04/2026, conforme Processo Digital 013507/2026.
0886/2026	MARIA DE FATIMA ROCHA DANTAS	Concede Férias de 15 dias a partir 17/03/2026, conforme Processo Digital 013569/2026.
0887/2026	ELISA MELO DE SOUZA	Concede Férias de 15 dias a partir 04/05/2026, conforme Processo Digital 014348/2026 .
0888/2026	JANNESLANE MARIA LIRA	Concede Férias de 15 dias a partir 02/03/2026, conforme Processo Digital 016348/2026.
0889/2026	QUELI APARECIDA SOLANO	Nomeia para cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, a partir de 12/02/2026 junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Digital 005492/2026 .
0890/2026	FABIANE CARDOSO DE JESUS	Concede Licença Maternidade - Proc. nº 016527/2026
0891/2026	EVA ALVES DA SILVA	Licença Prêmio
0892/2026	ALINIARIA LIMA DOS SANTOS	Transferir, a partir de 11/02/2026, ocupante do cargo de Técnico do Executivo/Administração Técnica, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos para a Secretaria Municipal de Saúde , conforme Processo Digital 015832/2026.
0893/2026	KELLY DE OLIVEIRA CARVALHO	Cessar, a partir de 04/02/2026, a designação do(a) servidor(a), ocupante do cargo Professor de Educação Básica I a exercer suas funções junto a Escola de Tempo Integral, Portaria nº 389/2026 , conforme Processo Digital 009807/2026.
0894/2026	TAMIRIS CONCEICAO SOARES SANTINI	Concede Férias de 30 dias a partir 01/03/2026, conforme Processo Digital 0136367/2025.
0895/2026	EDUARDO RICARDO DA CRUZ	Concede Férias de 30 dias a partir 01/03/2026, conforme Processo Digital 001503/2026.
0896/2026	JOSE AUGUSTO DE ARAUJO	Concede Férias de 30 dias a partir 02/03/2026, conforme Processo Digital 002559/2026.
0897/2026	JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS	Concede Férias de 15 dias a partir 17/03/2026, conforme Processo Digital 009589/2026.
0898/2026	FLORA PAULA DA FONSECA	Concede Férias de 30 dias a partir 13/03/2026, conforme Processo Digital 009600/2026.
0899/2026	LEANDRO REIS DOS SANTOS	Licença Prêmio
0900/2026	MARCELO TALASSO SALIM	Licença Prêmio



0901/2026	FABIO ROCHA DOS SANTOS	Licença Prêmio
0902/2026	GIOVANNA PASQUALUCCI BRINGEL FAVARO	Concede Férias de 30 dias a partir 10/02/2026, conforme Processo Digital 009465/2026 .
0903/2026	MARIA EDUARDA BORGES DE ANDRADE	Declara Estabilidade
0904/2026	PATRICIA RODRIGUES DE SOUZA	Declara Estabilidade
0905/2026	GESCIONETH DOS SANTOS SILVA	Retifica a Portaria de Férias nº 8321/2025, para constar onde se lê: 30 (trinta) dias a partir de 14/01/2026, leia-se: 30 (trinta) dias a partir de 12/01/2026, conforme Processo Digital PMI 110788/2025 e 015695/2026.
0906/2026	MIRTA NOZOMI KOMATSU	Retifica a Portaria de Férias nº 9400/2025, para constar onde se lê: 15 (quinze) dias a partir de 20/02/2026, leia-se: 15 (quinze) dias a partir de 19/02/2026, conforme Processo Digital PMI 124215/2025 e 141163/2025.
0907/2026	MIRTA NOZOMI KOMATSU	Retifica a Portaria de Férias nº 9623/2025, para constar onde se lê: 10 (dez) dias a partir de 09/03/2026, leia-se: 10 (dez) dias a partir de 06/03/2026, conforme Processo Digital PMI 124216/2025 e 141164/2025.
0908/2026	ILDEIANE PEREIRA DE OLIVEIRA SOUZA	Concede Licença para tratar de interesse particular - Proc. nº Digital 127343/2025
0909/2026	LUCAS CHALUPE COELHO DE ALMEIDA	Designar, o servidor no período de 19/02/2026 a 10/03/2026, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, para responder interinamente pelo Superintendência do ItapeviPrev, durante o impedimento do seu titular conforme Memorando Prev nº 34/2026 - Processo Digital PMI 013730/2026.
0910/2026	CATIA COSTACURTA GOZZO	Retifica a Portaria nº 402/2026 que concede Licença para Tratar de Interesse Particular, para constar a data correta de saída, onde se lê: 03/02/2026, leia-se: 04/02/2026, conforme Processo Digital PMI 131175/2025.
0911/2026	THIAGO SANTOS BERNARDO	Retifica a Portaria de Férias nº 10307/2025, para constar onde se lê: 30 (trinta) dias a partir de 09/01/2026, leia-se: 30 (trinta) dias a partir de 07/01/2026, conforme Processo Digital PMI 133816/2025 e 015068/2026.
0912/2026	JULIO CESAR DA SILVA DE LUCENA E VIVIANE SIMONE RODRIGUES	Designar os servidores para atuarem como Gestores Cadastradores do sistema PGC (Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações), junto a Secretaria Municipal de Planejamento, conforme Memorando S.P. nº 73/2026 - Processo Digital PMI 009409/2026.
0913/2026	CASSIO LUIZ DE OLIVEIRA	Retifica a Portaria de Férias nº 8340/2025, para constar onde se lê: 20 (vinte) dias a partir de 05/01/2026, leia-se: 20 (vinte) dias a partir de 12/01/2026, conforme Processo Digital PMI 113409/2025 e 017027/2026.
0914/2026	PABLO SOARES	Retorno do Afastamento sem vencimentos, retroagindo seus efeitos a partir de 07/01/2026 conforme proc. nº Digital 005944/2024.
0915/2026	MARCIO GONCALVES FEITOZA	Concede Licença para tratar de interesse particular - Proc. nº Digital 133936/2025
0916/2026	NATHALIA DA SILVA CAMPOS	Concede Licença Maternidade - Proc. nº Digital 017530/2026
0917/2026	JULIANA IWAMOTO	Concede Licença Maternidade - Proc. nº Digital 018174/2026
0918/2026	SOLANGE NOBRE DA SILVA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 04/02/2026 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital 013592/2026.



0919/2026	MARCOS GUILHERME RODRIGUES DE SOUSA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II - Artes, a partir de 09/02/2026 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital 013697/2026.
0920/2026	MARCIA BENEDITO MAZEL	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 012439/2026
0921/2026	ANA CAROLINA THOME CAPUANO WISNIEWSKI	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 013018/2026
0922/2026	CARLOS HENRIQUE ESTEVES	Concede Férias de 30 dias a partir 05/03/2026, conforme Processo Digital 006942/2026.
0923/2026	VALDEREZ DOS SANTOS MOURA PORTO	Concede Férias de 30 dias a partir 04/03/2026, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 25/06/2023 a 24/06/2024 e 15 (quinze) dias referente ao período de 25/06/2024 a 24/06/2025, conforme Processo Digital 009610/2026 .
0924/2026	CASSIO LUIZ DE OLIVEIRA	Concede Férias de 10 dias a partir 06/04/2026, conforme Processo Digital 016876/2026.
0925/2026	LEONILDES ALVES SILVA	Concede Férias de 15 dias a partir 22/04/2026, conforme Processo Digital 014566/2026.
0926/2026	ALBA VALERIA DOS SANTOS SOUZA	Concede Férias de 30 dias a partir 16/03/2026, conforme Processo Digital 009890/2026.
0927/2026	CELIA VIEIRA DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 15/03/2026, conforme Processo Digital 010166/2026.
0928/2026	VICTOR DE PASQUALE DA SILVA	Retifica a Portaria de Exoneração nº 0610/2026, para constar a data de exoneração correta onde se lê: 05/02/2026, leia-se: 03/02/2026, conforme Processo Digital PMI 011191/2026.
0929/2026	KATIA CILENE DE CASTRO	Revoga a Portaria de Nomeação nº 0664/2026, por motivo de desistência do cargo conforme Processo Digital PMI 006323/2026.
0930/2026	PAOLA DA SILVA TORQUATO	Concede Férias de 12 dias a partir 16/03/2026, conforme Processo Digital 018131/2026.
0931/2026	RAFAEL FERNANDES MONTEIRO DOS SANTOS	Concede Férias de 15 dias a partir 13/04/2026, conforme Processo Digital 016885/2026.
0932/2026	DANIELLE TANUS DAL MOLIN BELARMINO	Concede Férias de 30 dias a partir 13/03/2026, conforme Processo Digital 016343/2026.
0933/2026	LUCIANA MARIA PERINI	Concede Férias de 30 dias a partir 09/06/2026, conforme Processo Digital 015052/2026.
0934/2026	ELISABETE JURACI DE OLIVEIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 06/04/2026, conforme Processo Digital 014733/2026.
0935/2026	VALQUIRIA HENRIQUE DE OLIVEIRA BUENO	Concede Férias de 30 dias a partir 01/04/2026, conforme Processo Digital 014468/2026.
0936/2026	ROGERIO DE ARAUJO	Concede Férias de 30 dias a partir 02/03/2026, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 16/02/2022 a 15/02/2023 e 15 (quinze) dias referente ao período de 16/02/2023 a 15/02/2024, conforme Processo Digital 014168/2026.
0937/2026	FLAVIA SERETTI DE ARAUJO REZENDE	Concede Férias de 30 dias a partir 30/03/2026, conforme Processo Digital 012850/2026.
0938/2026	GABRIELA ROCHA SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 01/04/2026, conforme Processo Digital 009965/2026.



0939/2026	REGINA ESQUIVEL TORRES	Concede Férias de 30 dias a partir 02/03/2026, conforme Processo Digital 000246/2026.
0940/2026	KARINE COUTINHO LUIZ	Concede Férias de 30 dias a partir 02/03/2026, conforme Processo Digital 003467/2026.
0941/2026	GABRIEL NOVAIS GOMES	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 016795/2026
0942/2026	ANA PAULA SOARES PEREIRA	Retifica as Portarias de Licença Prêmio nºs 4189/2021, 6305/2021 e 9253/2025, para constar os períodos aquisitivos corretos conforme Processo Digital PMI 11944/2026.
0943/2026	SHEILA RABELLO	Exonera a pedido do cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, a partir de 12/02/2026 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 017210/2026.
0944/2026	IRENE APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 013291/2026
0945/2026	MIRELLA VICTORIA FERNANDES CAPEL	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 013521/2026
0946/2026	FLAVIA MENDES SANDRINI DE OLIVEIRA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 013815/2026
0947/2026	ALINIARIA LIMA DOS SANTOS	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 013998/2026
0948/2026	CARLA ISHARA FRANCISCO GERALDO	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 014399/2026
0949/2026	FERNANDA RIBEIRO PEREIRA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 014444/2026
0950/2026	DEBORA MARIA DA SILVA MARQUES	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 014565/2026
0951/2026	CAROLINA RIBEIRO RODRIGUES SANTANA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 014626/2026
0952/2026	DARLENE APARECIDA DE CAMARGO	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 015770/2026
0953/2026	ALINE CRISTINA NICOLATO REZENDE FREITAS	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 015777/2026
0954/2026	FERNANDA RIBEIRO PEREIRA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 016548/2026
0955/2026	ELIZABETE LIMA DE AZEVEDO	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 017253/2026
0956/2026	CLARA KEIKO KIMURA ITO	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 017586/2026
0957/2026	ALESSANDRA DE OLIVEIRA SOUZA	Concede Férias de 30 dias a partir 10/03/2026, conforme Processo Digital 017389/2026.
0958/2026	ROSANA CRISTINA NOGUEIRA SILVA	Concede Férias de 15 dias a partir 10/03/2026, conforme Processo Digital 015931/2026.
0959/2026	LETICIA ROMARIZ DE ARAUJO	Exonera a pedido do cargo efetivo de Conductor de Veiculos, retroagindo seus efeitos a partir de 26/01/2026 junto a(ao) Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Digital 007890/2026 .
0960/2026	NATILHA BEATRIZ MENDES	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 017880/2026
0961/2026	ANDREIA DE PAULA FRANCO	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 018100/2026
0962/2026	CAROLINA DE FARIA DIAS	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 018312/2026
0963/2026	JUDITE MOREIRA DE ARAUJO FERNANDES	Concede Férias de 60 dias a partir 02/03/2026, sendo 30 (trinta) dias referente ao período de 17/03/2023 a 16/03/2024 e 30 (trinta) dias referente ao período de 17/03/2024 a 16/03/2025, conforme Processo Digital 018754/2026.



0964/2026	NARCIZO LIMA DE OLIVEIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 16/03/2026, conforme Processo Digital 013560/2026.
0965/2026	LORRANA RAMOS DA SILVA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 018135/2026
0966/2026	WANDER RODRIGUES DA SILVA VELLOSO	Retifica a Portaria de Férias nº 0685/2026, para constar onde se lê: 30 (trinta) dias a partir de 04/02/2026, leia-se: 30 (trinta) dias a partir de 12/02/2026, conforme Processo Digital 10082/2026.
0967/2026	VICTOR AUGUSTO MELLO	Concede Férias de 30 dias a partir 04/05/2026, sendo 12 (doze) dias referente ao período de 21/08/2023 a 20/08/2024 e 18 (dezoito) dias referente ao período de 21/08/2024 a 20/08/2025, conforme Processo Digital 014847/2026.
0968/2026	FERNANDA MONACO LINS MARTINS	Concede Férias de 10 dias a partir 13/05/2026, conforme Processo Digital 021095/2026.
0969/2026	ROSANGELA RIBEIRO SOARES	Retifica a Portaria nº 0689/2026, para constar onde se lê: cessar retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2026, leia-se: a partir de 20/01/2026 conforme Processo Digital PMI 12398/2026 e 017334/2026.
0970/2026	MARIANA CORREA DA SILVA MARTINUCHO	Concede Licença Maternidade - Proc. nº Digital PMI 020142/2026
0971/2026	JHENIFER FERREIRA MORENO	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 016539/2026
0972/2026	LARISSA DOS SANTOS FERREIRA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Monitor de Desenvolvimento Infantil, a partir de 19/02/2026 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 018396/2026.
0973/2026	ADIA VITORIA DOS SANTOS BRAGA	Concede Licença Maternidade - Proc. nº Digital PMI 020613/2026
0974/2026	IRANI GONCALVES DE OLIVEIRA - RE 9580	Prorroga retroagindo seus efeitos a partir de 31/01/2026 a Licença para Tratar de Interesse Particular, conforme Processo Digital PMI nº 102222/2025.
0975/2026	GABRIELA ALVES OLIVEIRA - RE 10788	Retifica a Portaria que Cessa a designação nº 0231/2026, para constar onde se lê: RE 9913, leia-se RE 10788 conforme Processo Digital PMI 05806/2026.
0976/2026	GABRIELA ALVES OLIVEIRA - RE 9913	Retorno do Afastamento sem vencimentos, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2026 conforme Processo Digital PMI 065647/2023.
0977/2026	THIAGO APONTES	Exonera a pedido do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, a partir de 20/02/2026 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital 019649/2026.
0978/2026	VINICIUS BERNARDO LEITE	Altera a Portaria nº 1534/2025 nomeando o servidor para compor a Comissão de Análise e Aprovação das Medições de Todos os Contratos de Prestação de Serviços, Obras e Engenharia do Município de Itapevi, vinculados diretamente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, em substituição a Ruan Marins dos Santos, os demais permanecem conforme Memorando SDE Nº 103/2026 - Processo Digital PMI 017359/2026.
0979/2026	RIDLEY BARRETO DE GOIS SILVA	Concede Férias de 20 dias a partir 16/03/2026, conforme Processo Digital 018777/2026.
0980/2026	SILVIA REGINA DOS SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 10/04/2026, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 09/02/2024 a 08/02/2025 e 15 (quinze) dias referente ao período de 09/02/2025 a 08/02/2026, conforme Processo Digital 017719/2026.



0981/2026	PAULO ROBERTO OLIVEIRA	Concede Férias de 12 dias a partir 02/03/2026, conforme Processo Digital 016486/2026.
0982/2026	LUCIANE SANTANA NUNES DE SOUZA	Concede Férias de 15 dias a partir 23/02/2026, conforme Processo Digital 019741/2026.
0983/2026	VANDA BRAVIN	Concede Férias de 30 dias a partir 03/03/2026, conforme Processo Digital 012494/2026.
0984/2026	ADRIANE SOUSA DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 23/02/2026, conforme Processo Digital 006320/2026.
0985/2026	CASSIANO DE QUEIROZ COELHO	Concede Férias de 15 dias a partir 03/04/2026, conforme Processo Digital 019352/2026.
0986/2026	GABRIELA GONCALVES DE SOUSA	Concede Férias de 15 dias a partir 02/04/2026, conforme Processo Digital 018318/2026.
0987/2026	ANGELA REGIANE QUAGLIO	Concede Férias de 15 dias a partir 24/02/2026, conforme Processo Digital 017670/2026 .
0988/2026	JOICY CLEMENTE CANTACESSA	Retifica a Portaria de Férias nº 8399/2025, para constar onde se lê: 15 (quinze) dias a partir de 22/12/2025, leia-se: 15 (quinze) dias a partir de 05/01/2026, conforme Processo Digital PMI 113687/2025 e 131315/2025.
0989/2026	ELAINE CAMPOS MALTA DA SILVA	Concede Férias de 10 dias a partir 11/03/2026, conforme Processo Digital 016036/2026.
0990/2026	MARCIA SIMONE SUAREZ	Concede Férias de 15 dias a partir 18/03/2026, conforme Processo Digital 017664/2026.
0991/2026	GABRIELA CRISTINA DE SOUZA SANTOS	Concede Férias de 15 dias a partir 13/04/2026, conforme Processo Digital 020133/2026.
0992/2026	FELIPPE PAIVA KOLLE	Concede Férias de 10 dias a partir 07/04/2026, conforme Processo Digital 020741/2026.
0993/2026	AMANDA FREDERICO DA CRUZ	Concede Férias de 15 dias a partir 09/03/2026, conforme Processo Digital PMI 002427/2026.
0994/2026	GENI MARTINS PEREIRA	Concede Férias de 12 dias a partir 16/03/2026, conforme Processo Digital 020730/2026.
0995/2026	REGIANE TIMOTEO SILVA DOS SANTOS e ANGELA MARIANA APARECIDA PEREZ DA SILVEIRA	Altera a Portaria nº 7872/2025 designando representantes para compor o Conselho de Educação do Município de Itapevi - CEMI, em substituição a Diego Porto Barros e Regina Célia Holanda de Oliveira Matos, conforme Memorando S.M.E nº 95/2026 - Processo Digital PMI 021237/2026.
0996/2026	ADELIA DE SOUZA PROCOPIO	Exonera a pedido do cargo efetivo de Analista em Gestão Pública, a partir de 23/02/2026 junto a(ao) Secretaria Municipal de Planejamento, conforme Processo Digital PMI 021330/2026.
0997/2026	ISABELLA NAVES CASSIMIRO	Revoga a Portaria de Nomeação nº 0658/2026, por motivo de desistência do cargo conforme Processo Digital PMI 003320/2026.
0998/2026	MARIA ALVES DE SOUZA	Concede Férias de 15 dias a partir 25/02/2026, conforme Processo Digital PMI 021309/2026.
0999/2026	FRANK DANIEL RONDON RIQUELME	Retifica a Portaria de Férias nº 0863/2026, para constar onde se lê: 15 (quinze) dias a partir de 11/02/2026, leia-se: 15 (quinze) dias a partir de 12/05/2026, conforme Processo Digital PMI 011941/2026.
1000/2026	ERICA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTANA	Licença Prêmio
1001/2026	FABIANA GONCALVES MOREIRA DE OLIVEIRA	Licença Prêmio



1002/2026	RAPHAEL GALVINO ROGGERO	Licença Prêmio
1003/2026	RANY ALESSANDRA ARRABAL	Licença Prêmio
1004/2026	MARIA EDNA MENDES SOUZA	Licença Prêmio
1005/2026	KAREN PAIVA MENDES	Licença Prêmio
1006/2026	CRISTINA RIBEIRO VENANCIO SOARES	Licença Prêmio
1007/2026	MAURICIO DENTELLO BALDERI	Concede Férias de 30 dias a partir 01/04/2026, conforme Processo Digital PMI 021022/2026.
1008/2026	JORGE LUIZ DIAS	Retifica a Portaria nº 611/2026 que exonera do cargo efetivo de Agente Operacional e de Manutenção/Serviços Funerários, por motivo de falecimento para constar onde se lê: RE 6544, leia-se: RE 9907 conforme Processo Digital PMI 011938/2026.
1009/2026	SIMONE HERCULANO DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 22/04/2026, conforme Processo Digital 019266/2026 .
1010/2026	JOELMA APARECIDA DE OLIVEIRA	Concede Férias de 15 dias a partir 01/04/2026, conforme Processo Digital 018273/2026.
1011/2026	MADSON VIANA DA SILVA	Concede Férias de 19 dias a partir 04/05/2026, conforme Processo Digital 019551/2026.
1012/2026	SERGIO BENEDITO APARECIDO DE LIMA	Concede Férias de 15 dias a partir 04/04/2026, conforme Processo Digital 000900/2026.
1013/2026	OSVALDO MARQUES LOBATO	Concede Férias de 30 dias a partir 06/04/2026, conforme Processo Digital 021350/2026.
1014/2026	MARIA DE FATIMA PAULINO	Concede Férias de 30 dias a partir 27/02/2026, conforme Processo Digital 020838/2026.
1015/2026	LUCAS HENRIQUE WALLACE GARCIA	Concede Férias de 30 dias a partir 16/03/2026, conforme Processo Digital 018087/2026.
1016/2026	DERLIANE DOS SANTOS CHAVES	Concede Férias de 30 dias a partir 11/05/2026, conforme Processo Digital 021734/2026.
1017/2026	THAIS APARECIDA DE SOUZA JOAQUIM	1º Torna sem efeito a Portaria nº 9207/2025 a qual concede Licença por motivo de doença em pessoa da família, por duplicidade do número de Portaria para Regularização do Assentamento Funcional. 2º Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 121865/2025. 3º Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 121869/2025.
1018/2026	DEBORA ARAUJO FERREIRA RODRIGUES	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 007764/2026
1019/2026	DANIELLE BLES BATISTA GONCALVES	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 020605/2026
1020/2026	DENISE VIEIRA RODRIGUES	Exonera a pedido do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, a partir de 23/02/2026 junto a(ao) Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Digital 021020/2026.
1021/2026	SIDNEI OLIVEIRA DAMACENO	Concede Férias de 12 dias a partir 06/04/2026, conforme Processo Digital 022167/2026.
1022/2026	KARINE VIEIRA ABADE	Retifica a Portaria de Férias nº 0185/2026, para constar onde se lê: 30 (trinta) dias a partir de 23/02/2026, leia-se: 30 (trinta) dias a partir de 30/01/2026, conforme Processo Digital 141202/2025 e 18166/2026.
1023/2026	CRISTIANE APARECIDA CIANFA	Concede Férias de 20 dias a partir 06/03/2026, conforme Processo Digital 017668/2026.



1024/2026	PAMELLA GINZELIS FREITAS	Concede Férias de 30 dias a partir 01/07/2026, conforme Processo Digital 001324/2026.
1025/2026	JONATAS ABRAO MARTINEZ VAZ COELHO	Concede Férias de 15 dias a partir 01/07/2026, conforme Processo Digital 005260/2026.
1026/2026	IRENE CARDAMONE SUNCURSO DA SILVA	Concede Férias de 18 dias a partir 13/07/2026, conforme Processo Digital 015768/2026.
1027/2026	ROBERTA MARIA DE SOUZA PIOVEZAN	Concede Férias de 30 dias a partir 13/07/2026, conforme Processo Digital 017366/2026.
1028/2026	THEMISTOCLIS LOYOLA BATISTA	Concede Férias de 30 dias a partir 15/03/2026, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 04/08/2020 a 03/08/2021 e 15 (quinze) dias referente ao período de 04/08/2021 a 03/08/2022, conforme Processo Digital 022365/2026.
1029/2026	CARLOS NEI ALVES BARBOSA	Concede Férias de 20 dias a partir 02/03/2026, conforme Processo Digital PMI 024528/2026.
1030/2026	MARCOS GIANELLI DE TOLEDO	Exonera, a partir de 02/03/2026, do cargo de Agente Político de Secretário(a) Adjunto(a) junto a Secretaria Municipal de Habitação e Nomeia para o cargo de Agente Político de Secretário(a) Municipal, a partir de 03/03/2026 junto a Secretaria Municipal de Tecnologia e Inovação, conforme Processo Digital PMI 024754/2026.
1031/2026	GIOVANNA PASQUALUCCI BRINGEL FAVARO	Exonera, a partir de 02/03/2026, do cargo de Agente Político de Secretário(a) Adjunto(a) junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Nomeia para o cargo de Agente Político de Secretário(a) Adjunto(a), a partir de 03/03/2026 junto a Secretaria Municipal de Tecnologia e Inovação, conforme Processo Digital PMI 024754/2026.
1032/2026	WILLIAN AMBAR DE NOVAES	Exonera, a partir de 02/03/2026, do cargo em comissão de Assessor do Executivo/Gabinete do Prefeito junto a(ao) Gabinete do Prefeito e Nomeia para o cargo em comissão de Assessor de Imprensa, a partir de 03/03/2026 junto a(ao) Gabinete do Prefeito, conforme Processo Digital PMI 024754/2026.
1033/2026	MARIA EDUARDA FERREIRA DA HORA	Nomeia para cargo em comissão de Assessor do Executivo/Gabinete do Prefeito, a partir de 02/03/2026 junto a(ao) Gabinete do Prefeito, conforme Processo Digital 022362/2026.
1034/2026	LUCAS MURILLO CARDOSO	Exonera, a partir de 02/03/2026, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, junto a(ao) Secretaria Municipal de Saúde e Nomeia para o cargo em comissão de Assessor do Executivo/Gabinete do Secretário, a partir de 03/03/2026 junto a(ao) Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Digital PMI 024754/2026.
1035/2026	CLEMENTE DOS REIS SILVA JUNIOR	Cessar, a partir de 02/03/2026, a designação do(a) servidor(a), ocupante do cargo Professor de Educação Básica I a exercer suas funções junto a Escola de Tempo Integral, Portaria nº 4442/2019, conforme Processo Digital PMI 024680/2026.
1036/2026	CLEMENTE DOS REIS SILVA JUNIOR - RE 2213	Exonera do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I por motivo de Aposentadoria Voluntária, a partir de 02/03/2026 conforme Memorando - Prev nº 43/2026 - Processo Digital PMI 024680/2026.



1037/2026	SOLANGE REGINA DA SILVA OLIVEIRA	Cessar, a partir de 02/03/2026, a designação do(a) servidor(a), ocupante do cargo Professor de Educação Básica I a exercer suas funções junto a Escola de Tempo Integral, Portaria nº 0803/2025, conforme Processo Digital PMI 024717/2026.
1038/2026	SOLANGE REGINA DA SILVA OLIVEIRA - RE 3703	Exonera do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I por motivo de Aposentadoria Voluntária, a partir de 02/03/2026 conforme Memorando - Prev nº 43/2026 - Processo Digital PMI 024717/2026.
1039/2026	VALDENICE DE FATIMA CORREA FIGUEIREDO	Cessar, a partir de 02/03/2026, a designação do(a) servidor(a), ocupante do cargo Professor de Educação Básica I a exercer suas funções junto a Escola de Tempo Integral, Portaria nº 0805/2025, conforme Processo Digital PMI 24719/2026.
1040/2026	VALDENICE DE FATIMA CORREA FIGUEIREDO - RE 5659	Exonera do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I por motivo de Aposentadoria Voluntária, a partir de 02/03/2026 conforme Memorando - Prev nº 43/2026 - Processo Digital PMI 024719/2026.
1041/2026	VANDERLI SEVERIANO SANTOS	Cessar, a partir de 02/03/2026, a designação do(a) servidor(a), ocupante do cargo Técnico em Educação e Ação Social/Monitoração a exercer suas funções junto a Escola de Tempo Integral, Portaria nº 6031/2019, conforme Processo Digital PMI 024721/2026.
1042/2026	VANDERLI SEVERIANO SANTOS - RE 1424	Exonera do cargo efetivo de Técnico em Educação e Ação Social/Monitoração por motivo de Aposentadoria Voluntária, a partir de 02/03/2026 conforme Memorando - Prev nº 43/2026 - Processo Digital PMI 024721/2026.
1043/2026	FRANCIS MITSUNORI TOSHIMITSU	Nomeia para cargo em comissão de Assessor do Executivo/Gabinete do Secretário(a), a partir de 02/03/2026 junto a(ao) Secretaria Municipal de Tecnologia e Inovação, conforme Processo Digital 022382/2026.
1044/2026	EMILY LEO DE SOUZA	Nomeia para cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, a partir de 02/03/2026 junto a(ao) Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Digital 022354/2026.
1045/2026	EDILENE GOMES DE SOUZA	Exonera, a partir de 02/03/2026, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, junto a(ao) Secretaria Municipal de Saúde e Nomeia para o cargo em comissão de Assessor do Executivo/Gabinete do Prefeito, a partir de 03/03/2026 junto a(ao) Gabinete do Prefeito, conforme Processo Digital PMI 024754/2026.
1046/2026	LUCAS CHALUPE COELHO DE ALMEIDA	Exonera, a partir de 02/03/2026, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, junto ao Fundo de Previdência - Itapeviprev na Secretaria Municipal de Administração e Nomeia para o cargo de Agente Político de Superintendente Adjunto, a partir de 03/03/2026 junto ao Fundo de Previdência - Itapeviprev na Secretaria Municipal de Administração, conforme Processo Digital PMI 024754/2026.
1047/2026	LEANDRO CESAR DA SILVA	Nomeia para cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, a partir de 02/03/2026 junto a(ao) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa dos Animais, conforme Processo Digital 022347/2026.
1048/2026	UBIRAJARA PEREIRA ALVES - RE 3463	Exonera do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal - 3ª Classe por motivo de Aposentadoria Invalidez, a partir de 02/03/2026 conforme Memorando - Prev nº 43/2026 - Processo Digital PMI 024608/2026.



1049/2026	ADRIANA MARIA AIRES DE ANDRADE - RE 2296	Exonera do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I por motivo de Aposentadoria Voluntária, a partir de 02/03/2026 conforme Memorando - Prev nº 43/2026 - Processo Digital PMI 024616/2026.
1050/2026	ANA FLAVIA DE LIMA - RE 3154	Exonera do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I por motivo de Aposentadoria Voluntária, a partir de 02/03/2026 conforme Memorando - Prev nº 43/2026 - Processo Digital PMI 024671/2026.
1051/2026	ANDREA ORTEGA ROMANINI - RE 2646	Exonera do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I por motivo de Aposentadoria Voluntária, a partir de 02/03/2026 conforme Memorando - Prev nº 43/2026 - Processo Digital PMI 024678/2026.
1052/2026	DIVACIR GOLFETO - RE 8598	Exonera do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I por motivo de Aposentadoria Voluntária, a partir de 02/03/2026 conforme Memorando - Prev nº 43/2026 - Processo Digital PMI 024682/2026.
1053/2026	ELIANE ALVES DOS SANTOS SANTANA - RE 3095	Exonera do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I por motivo de Aposentadoria Voluntária, a partir de 02/03/2026 conforme Memorando - Prev nº 43/2026 - Processo Digital PMI 024684/2026.
1054/2026	ELIENE CERQUEIRA DOS SANTOS RIBEIRO - RE 3729	Exonera do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I por motivo de Aposentadoria Voluntária, a partir de 02/03/2026 conforme Memorando - Prev nº 43/2026 - Processo Digital PMI 024685/2026.
1055/2026	GIVALDETE MENDES ALVES FREIRE - RE 3523	Exonera do cargo efetivo de Técnico do Executivo/Administração Técnica por motivo de Aposentadoria Voluntária, a partir de 02/03/2026 conforme Memorando - Prev nº 43/2026 - Processo Digital PMI 024689/2026.
1056/2026	MARIA APARECIDA DE JESUS SOARES - RE 4586	Exonera do cargo efetivo de Técnico do Executivo/Administração Técnica por motivo de Aposentadoria Voluntária, a partir de 02/03/2026 conforme Memorando - Prev nº 43/2026 - Processo Digital PMI 024692/2026.
1057/2026	MARIA CRISTINA DE BARROS LIMA - RE 7308	Exonera do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I por motivo de Aposentadoria Voluntária, a partir de 02/03/2026 conforme Memorando - Prev nº 43/2026 - Processo Digital PMI 024698/2026.
1058/2026	ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA ALVES - RE 2456	Exonera do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I por motivo de Aposentadoria Voluntária, a partir de 02/03/2026 conforme Memorando - Prev nº 43/2026 - Processo Digital PMI 024701/2026.
1059/2026	ROSANGELA DA MATA FRANCISCO - RE 911	Exonera do cargo efetivo de Agente Operacional e de Manutenção/Serviços Gerais por motivo de Aposentadoria Voluntária, a partir de 02/03/2026 conforme Memorando - Prev nº 43/2026 - Processo Digital PMI 024708/2026.
1060/2026	ROSSANA MARIA UGARTE RODRIGUEZ - RE 8962	Exonera do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II - Artes por motivo de Aposentadoria Voluntária, a partir de 02/03/2026 conforme Memorando - Prev nº 43/2026 - Processo Digital PMI 024711/2026.
1061/2026	SOFIA VIEIRA DE MENESES - RE 7284	Exonera do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I por motivo de Aposentadoria Voluntária, a partir de 02/03/2026 conforme Memorando - Prev nº 43/2026 - Processo Digital PMI 024713/2026.



1062/2026	NUBIA PATRICIA DE ARAUJO TENORIO	Exonera, a partir de 02/03/2026, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, junto a(ao) Secretaria Municipal da Fazenda e Patrimônio e Nomeia para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete I , a partir de 03/03/2026 junto a(ao) Secretaria Municipal da Fazenda e Patrimônio, conforme Processo Digital PMI 024754/2026.
1063/2026	FABIANA OLIVEIRA LIMA GUALBERTO	Concede Férias de 15 dias a partir 19/02/2026, conforme Processo Digital PMI 022421/2026.
1064/2026	RAFAEL DE MARCHI AZEVEDO PINTO	Nomeia para cargo em comissão de Assessor do Executivo/Gabinete do Secretário(a), a partir de 02/03/2026 junto a(ao) Secretaria Municipal de Tecnologia e Inovação, conforme Processo Digital 022376/2026.
1065/2026	CASSIA CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 019512/2026
1066/2026	LOURDES MARIA ALMEIDA	Nomeia para cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, a partir de 02/03/2026 junto a(ao) Secretaria Municipal da Fazenda e Patrimônio, conforme Processo Digital 022375/2026.
1067/2026	TALITA GUICE	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 020289/2026
1068/2026	JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 020551/2026
1069/2026	WALDECI RODRIGUES DE ARAUJO	Exonera, a partir de 02/03/2026, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, junto a(ao) Secretaria Municipal de Habitação e Nomeia para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete I , a partir de 03/03/2026 junto a(ao) Secretaria Municipal de Habitação, conforme Processo Digital PMI 024754/2026.
1070/2026	MARTA DESSORDI TEIXEIRA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 020608/2026
1071/2026	TATHYANE DELMINDA FRAGA DA SILVA	Transferir, a partir de 02/03/2026, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete I, da Secretaria Municipal da Fazenda e Patrimônio para a Secretaria Municipal de Administração , conforme Processo Digital 024754/2026.
1072/2026	DANIEL JOSE DA SILVA ALTEA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 021665/2026
1073/2026	REINALDO DE ARAUJO MEDEIROS	Cessar a designação da Portaria nº 2431/2021 na função de confiança de Chefe Administrativo de Equipamento II - Saúde a partir de 02/03/2026 e Designar o(a) servidor(a) para a função de confiança de Chefe de Departamento I junto a(ao) Secretaria Municipal de Saúde a partir de 03/03/2026, conforme Processo Digital PMI nº 024754/2026.
1074/2026	KATIA CORREA LIMA	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 27/02/2026 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 009652/2026.
1075/2026	GUADALUPE NUNES PEREIRA	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 27/02/2026 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 009660/2026.
1076/2026	LETICIA NATHALY RIBEIRO DIAS	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 27/02/2026 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 009666/2026.
1077/2026	MARIA EDUARDA DE JESUS CASTRO	Nomeia para cargo efetivo de Técnico em Farmácia, a partir de 27/02/2026 junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Digital PMI 009764/2026.



1078/2026	FELIPE FERREIRA BARROS	Nomeia para cargo em comissão de Assessor do Executivo/Gabinete do Prefeito, a partir de 02/03/2026 junto a(ao) Gabinete do Prefeito, conforme Processo Digital 022370/2026.
1079/2026	NICOLLE PERUGINI PIMENTEL DE ALBUQUERQUE CALMON	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 27/02/2026 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 009857/2026.
1080/2026	MOISES DE SOUSA BRAGA	Exonera, a partir de 02/03/2026, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, junto a(ao) Secretaria Municipal de Saúde e Nomeia para o cargo em comissão de Assessor do Executivo/Gabinete do Secretário(a), a partir de 03/03/2026 junto a(ao) Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Digital PMI 024754/2026.
1081/2026	ROZENILDA CARNEIRO ARAUJO DA SILVA	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 27/02/2026 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 010086/2026.
1082/2026	VITORIA MARIA DOS SANTOS BATISTA	Nomeia para cargo efetivo de Técnico em Farmácia, a partir de 27/02/2026 junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Digital PMI 010148/2026.
1083/2026	RENATA DOS SANTOS SIMOES	Exonera do cargo agente político de Secretária Municipal a partir de 02/03/2026 junto a (ao) Secretaria Municipal da Cultura e Nomeia para o cargo agente político de Secretária Municipal a partir de 03/03/2026 junto a(ao) Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - Proc. Digital PMI 024754/2026.
1084/2026	ROGERIO MOREIRA DOS SANTOS	Exonera do cargo agente político de Secretário Municipal a partir de 02/03/2026 junto a (ao) Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e Nomeia para o cargo agente político de Secretário Municipal a partir de 03/03/2026 junto a(ao) Secretaria Municipal da Cultura - Proc. Digital PMI 024754/2026.
1085/2026	LUCIANA APARECIDA ALVES	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 27/02/2026 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 010336/2026.
1086/2026	JESSICA DE CAMPOS SOUZA	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 27/02/2026 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 010341/2026.
1087/2026	WALMIR FOLLA	Nomeia para cargo efetivo de Técnico em Farmácia, a partir de 27/02/2026 junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Digital PMI 012156/2026.
1088/2026	LADY DAYANA GONCALVES MARTINS LOURENCON	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 27/02/2026 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 012596/2026.
1089/2026	JENIFER ALENCAR LEMES RIBEIRO	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 27/02/2026 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 012729/2026.
1090/2026	IVANILDO ANTONIO DOS SANTOS	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 27/02/2026 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 013216/2026.
1091/2026	SABRINE COSTA NEVES DA SILVA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 021688/2026
1092/2026	RENATA FALCAO DE ARAUJO MATOS	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 27/02/2026 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital 013647/2026.



1093/2026	RAIKA BARBOSA PALERMO DOS SANTOS	Nomeia para cargo efetivo de Técnico em Farmácia, a partir de 27/02/2026 junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Digital 013674/2026.
1094/2026	NATALYA XAVIER DE SOUZA	Nomeia para cargo efetivo de Médico - Clínico Geral - UBS, a partir de 27/02/2026 junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Digital 013745/2026.
1095/2026	LORENA RIBEIRO DA SILVA	Nomeia para cargo efetivo de Recepcionista de Unidade de Saúde, a partir de 27/02/2026 junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Digital 013795/2026.
1096/2026	INGRID CRISTINA ARAUJO	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 27/02/2026 junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Digital 014053/2026.
1097/2026	DIOGENES HENRIQUE DE FREITAS	Nomeia para cargo efetivo de Técnico em Farmácia, a partir de 27/02/2026 junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Digital 014093/2026.
1098/2026	MILCA MARTA DE SOUSA COSTA	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 27/02/2026 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital 014120/2026.
1099/2026	PRISCILA DE JESUS	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 27/02/2026 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital 014204/2026.
1100/2026	RAYSSA DA SILVA BATISTA	Nomeia para cargo efetivo de Recepcionista de Unidade de Saúde, a partir de 27/02/2026 junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Digital 014804/2026.
1101/2026	JESSICA BATISTA MARQUES	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 27/02/2026 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital 015870/2026.
1102/2026	ANA CAROLINE BOMFIM CABRAL	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 27/02/2026 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital 015907/2026.
1103/2026	VANERLEIA OLIVEIRA CAMARGO MARCHETTI	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 27/02/2026 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital 016054/2026.
1104/2026	RAFAEL DA SILVA LIRA	Nomeia para cargo efetivo de Médico - Clínico Geral - UBS, a partir de 27/02/2026 junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Digital 016254/2026.
1105/2026	GABRIEL ALVES CORDEIRO DOS SANTOS	Nomeia para cargo efetivo de Recepcionista de Unidade de Saúde, a partir de 27/02/2026 junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Digital 016327/2026.
1106/2026	CARLOS ALBERTO MORAIS MENEZES JUNIOR	Nomeia para cargo efetivo de Médico - Psiquiatra, a partir de 27/02/2026 junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Digital 017475/2026.
1107/2026	VINICIUS SANTANA GENTA	Nomeia para cargo efetivo de Médico - Clínico Geral - UBS, a partir de 27/02/2026 junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Digital 018619/2026.
1108/2026	NUBIA MORAIS SOUSA FURTADO, LUCIANA MOREIRA MARQUES e VINICIUS DE PAULA DOS SANTOS	Nomeia os servidores retroagindo seus efeitos a partir de 08/01/2026 para compor a Comissão Especial de Coordenação do Processo Seletivo nº 01/2026 - Contratação de Estagiários de Ensino Superior - Processo Digital PMI 000259/2026.
1109/2026	VICTORIA GOMES DOS SANTOS	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 022357/2026
1110/2026	PATRICIA FIDELIS DOS SANTOS	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 023398/2026



1111/2026	JAQUELINE APARECIDA GOMES	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 023513/2026
1112/2026	CAMILA OLIVEIRA SANTOS	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 024087/2026
1113/2026	RUTH VIANA LOPES DA SILVA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 024134/2026
1114/2026	DANIELA LOMBARDI MORAIS	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº 024165/2026
1115/2026	LUANA SANTOS DA SILVA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 024742/2026
1116/2026	CRISTIANE CASSIA PONTES GABAN COUTO	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 024999/2026
1117/2026	RACHEL ESCRIVAO MUBARACK BRANDAO	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 025002/2026
1118/2026	PREFEITO	Determina a prorrogação da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, por mais 12 (doze) meses junto a Prefeitura de Itapevi.
1119/2026	ALECIO MALACHIAS DE OLIVEIRA	Licença Prêmio
1120/2026	THAMIRES SOUZA SANTOS	Licença Prêmio
1121/2026	QUELI APARECIDA SOLANO	Licença Prêmio
1122/2026	NELY RIBEIRO	Licença Prêmio
1123/2026	EDUARDO BATISTA DA SILVA	Licença Prêmio
1124/2026	CARLOS FELIPE ELOI DOS SANTOS	Licença Prêmio
1125/2026	LUSINETE DE SOUZA SANTOS	Licença Prêmio
1126/2026	EID APARECIDA DE MORAES	Concede Férias de 30 dias a partir 29/06/2026, conforme Processo Digital 025727/2026.
1127/2026	ERIKA DANIEL PINHEIRO DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 19/04/2026, conforme Processo Digital 009538/2026.
1128/2026	FLAVIO ALVES RODRIGUES	Concede Férias de 30 dias a partir 16/03/2026, conforme Processo Digital 000651/2026.
1129/2026	JOSE LUIZ DE MENEZES GOMES	Concede Férias de 15 dias a partir 24/03/2026, conforme Processo Digital 022405/2026.
1130/2026	PAULO JULIANO ARDITO	Concede Férias de 15 dias a partir 14/05/2026, conforme Processo Digital 016882/2026.
1131/2026	MARCIA DE JESUS FIORAMONTE	Concede Férias de 30 dias a partir 20/03/2026, conforme Processo Digital 005229/2026.
1132/2026	DIEGO CARMONA	Concede Férias de 15 dias a partir 06/04/2026, conforme Processo Digital 009220/2026.
1133/2026	EDUARDO DE AGUIAR FERONE	Concede Férias de 10 dias a partir 23/04/2026, conforme Processo Digital 019953/2026.
1134/2026	WALTER TANOUE HASEGAWA	Concede Férias de 30 dias a partir 13/04/2026, conforme Processo Digital 022520/2026.
1135/2026	CESAR ALVES DA SILVA	Licença Prêmio



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO
Concurso Público 01/2023

P. M. Itapevi – Proc. Nº **3762/2023** e Processo Digital **44279/2023** – Provimento do (s) cargo (s) de **Professor de Educação Básica I**.

A Secretaria Municipal de Administração **CONVOCA** o (s) candidato (s) **CLASSIFICADO** (s) abaixo relacionado (s), nos termos do item “Da Convocação para Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. O (s) classificado (s) deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** (nos dias **04, 05, 06, 09 e 10 de março de 2026**), no horário das **08:00h às 17:00h**, sob pena de deserção. **Itapevi, 03 de março de 2026.**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**LISTAGEM AFRODESCENDENTE**

CLAS	NOME	CPF
160	BEATRIZ DE SOUSA TERRA	215XXXXXXX
161	MARIA DO BOM DESPACHO BATISTA	287XXXXXXX
162	EDNA GOMES DA SILVA GUIMARAES	283XXXXXXX
163	ELIZABETH SILVA DE ARAUJO	311XXXXXXX

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	CPF
772	ANA CAROLINE ALVES MACEDO	471XXXXXXX
773	MARIA JOSE DE LIMA NASCIMENTO	883XXXXXXX
775	MARIA MARTA	699XXXXXXX
777	SARAH LEME	332XXXXXXX
779	TATIANE APARECIDA DE ALMEIDA MARINHO	371XXXXXXX
780	DANIELA APARECIDA DA SILVA BASSI	279XXXXXXX
782	FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	385XXXXXXX
783	GABRIELLA ALVES PEDROTTI	386XXXXXXX
784	TACIANE CAMPOS ANUNCIATO	282XXXXXXX
785	AHINOAM PESSOA RIBEIRO RANSANI	323XXXXXXX
786	ELIANE GROSHEVICZ DA SILVA	371XXXXXXX
787	LETICIA MERCES DE MOURA	476XXXXXXX
788	HELENICE APARECIDA BARROS DE SOUZA	168XXXXXXX
789	MARIA DO O DE SOUZA SANTOS	147XXXXXXX
790	LUANA MARIA DO NASCIMENTO	945XXXXXXX
791	JESSICA LANE SCIENCIA DOS REIS BRITO	384XXXXXXX
793	LIZZIE MERLO GONCALVES	465XXXXXXX
798	HORTENCIA CORREIA DA SILVA	131XXXXXXX
799	ADELINA ABREU PESTANA	830XXXXXXX
800	NEIDE APARECIDA FERREIRA	205XXXXXXX
805	DENIS FAUSTINO PEREIRA	364XXXXXXX
806	ADRIANA TEIXEIRA PLATEIRO	205XXXXXXX
808	SIMONE MARTINS PEREIRA	225XXXXXXX

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração
Paula Pezzoni Scheckiera



CONVOCAÇÃO
Concurso Público 02/2024

P. M. Itapevi – **Processo Digital Nº 76509/2024** – Provimento do (s) cargo (s) de **Professor de Educação Básica II - Educação Especial** e **Professor de Educação Básica II - I Educação Física**.

A Secretaria Municipal de Administração **CONVOCA** o (s) candidato (s) classificado (s) abaixo relacionado (s) nos termos do item “Da Convocação para Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. O (s) convocado (s) deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis, (nos dias 04, 05, 06, 09 e 10 de março 2026)** no horário das **08:00h às 17:00h**, sob pena de deserção. Itapevi, 03 de março de 2026.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO ESPECIAL

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	CPF
15	LUANA MATIAS	226XXXXXXXX

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	CPF
18	JOSE ROBERTO DE SANTANA	155XXXXXXXX

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração
Paula Pezzoni Schekiera



Outros Atos

CONVOCAÇÃO**AOS SERVIDORES MUNICIPAIS – ANIVERSARIANTES DO MES DE FEVEREIRO E MARÇO.**

Pelo presente ficam os servidores da Prefeitura de Itapevi ANIVERSARIANTES DOS MESES DE FEVEREIRO E MARÇO convocados à realizar junto ao Departamento de Gestão de Pessoas o RECADASTRAMENTO Anual/2026 obrigatório, através do link <https://novoportall.conam.com.br/rhitapevi/login.php> ou pelo espaço do servidor – recadastramento.

Paula Pezzoni Schekiera
Secretária de Administração



SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA - MEDICINA DO TRABALHO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

JUNTA MÉDICA - CONVOCAÇÃO

Os servidores abaixo descritos, deverão comparecer no dia 10 de março de 2026 no Departamento de Medicina e Saúde do Servidor no horário agendado para Junta Médica.

Nº	SERVIDOR	R.G.	CARGO	SECRETARIA	HORÁRIO
1	ELIANE NUNES PEREIRA VALE	3523XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:20
2	FABIANA RODRIGUES DA SILVA	340603458	AGENTE DE SERVIÇOS	SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	09:40
3	FERNANDA EDMARA FERNANDES CAMPOS	4278XXXXX	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - MONITORAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:25
4	IVONETE DA CONCEICAO AMORIM	4327XXXXX	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:10
5	JUSSARA AVENTINO DA SILVA SANTOS	4523XXXXX	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10:40
6	KAMILA ANGELICA RODRIGUES DA SILVA	4472XXXXX	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:50
7	LUIZ ROGERIO DA SILVA EUGENIO	3484XXXXX	AGENTE DE SERVIÇOS	SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	10:30
8	MARIA DE LOURDES FERNANDES DIAS	2999XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10:20
9	PALOMA CAROLINA MASETTO	248297557	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:30
10	PATRICIA COSTA MELO DE VASCONCELOS	4780XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:00
11	REGIANE ALVES	2638XXXXX	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - MONITORAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10:10
12	ROSANA DOS SANTOS	131XXXXX	AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11:50
13	SANDRA MARIA AUGUSTO RODRIGUES	1773XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10:00

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração - Paula Pezzoni Schekiera



JUNTA MÉDICA – 10/03/2026

COMPARECERAM

Nº	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	PARECER DA JUNTA	A PARTIR DE	QTD
1	ANA PAULA RIBEIRO DE ARAUJO	3016XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO MÉDICA	03/03/2026	365
2	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA CARABAGIALLE	2561XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO MÉDICA	05/03/2026	60
3	ENCARNACAO BORRAS ROS	1895XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO MÉDICA	05/03/2026	365
4	ESTER ALVES DOS SANTOS	4870XXXXX	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - MONITORAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	02/03/2026	90
5	FRANCISCO ANTONIO DE SOUSA COSTA	3621XXXXX	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2 CLASSE	SECRETARIA SEGURANÇA	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	04/03/2026	60
6	GILMARA FIGUEIREDO AGUILAR	4415XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À ALTA MÉDICA	10/03/2026	XX
7	ILDEANE FERREIRA ALKIMIM E SILVA	2826XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	08/03/2026	90
8	ISAIAS JOSÉ DA SILVA	4512XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO MÉDICA	05/03/2026	365
9	JAQUELINE DA COSTA LARA	3418XXXXXX	ESPECIALISTA EM SAÚDE- COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	02/03/2026	80
10	KELLEN RAMOS OVIL	600XXXXX	ESPECIALISTA EM SAÚDE- ESPECIALIDADES MÉDICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	23/02/2026	60
11	LUCIANA SALES	2795XXXXX	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	27/02/2026	30
12	LUIZ ROGÉRIO DA SILVA EUGENIO	3484XXXXX	AGENTE DE SERVIÇOS	SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	DEVE RELATÓRIO MÉDICO	XXX	XX
13	MARIA DE LOURDES FERNANDES DIAS	2999XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DEVE RELATÓRIO MÉDICO	XXX	XX
14	MARIA IVANI DOS SANTOS	2162XXXXX	ANALISTA EXECUTIVO - SERVIÇO SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO MÉDICA	03/03/2026	180
15	MONICA KUCHAREB DE SANTANA	3276XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO MÉDICA	05/03/2026	365
16	PAULO GOMES DA SILVA	2379XXXXX	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - MONITORAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO MÉDICA	03/03/2026	365
17	RAFAEL DE MORAES SKIPKA	4246XXXXX	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	07/03/2026	90
18	RIVONE RODRIGUES RIBEIRO LUZ	1701XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO MÉDICA	03/03/2026	180
19	ROSEMEIRE MAJER	2872XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	04/03/2026	60
20	ROSIMARY DE ARAUJO	3602XXXXX	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO MÉDICA	03/03/2026	365
21	SILVINA SOARES GOMES	1796XXXXX	AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	14/03/2026	78
22	TATIANE GIGLIO BINOTTO FERRARI	3222XXXXX	ESPECIALISTA EM SAÚDE- ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	10/03/2026	90
23	VANESSA MAXIMO DO NASCIMENTO FERREIRA	3435XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO MÉDICA	03/03/2026	180

FALTARAM

1	JUSSARA AVENTINO DA SILVA SANTOS	4523XXXXX	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2	REGIANE APARECIDA DOS SANTOS LUCIO	3480XXXXX	AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração - Paula Pezzoni Schekiera

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

CULTURA

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8888
sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sdu@itapevi.sp.gov.br

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

R. José Michelotti, 347 - Cidade da Saúde
(11) 4143.9200

EDUCAÇÃO

R. Felipe Chaluppe Filho, 17 - Parque Itamarati
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

Rua Prof. Dimarães Antônio Sandei, s/nº - Cidade Saúde
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(011) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

EXPEDIENTE

Diário Oficial do

Município de Itapevi

De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588
de 14 de janeiro de 2009.

Publicação: Departamento de Comunicação

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito: Marcos Ferreira Godoy

Vice-Prefeito: Thiago da Silva Santos

Secretários:

Anderson Cavanha, Claudio Freitas, Dario Moreno, Eduardo Casagrande, Elaine Freitas, Eliana Silva, Rogério Moreira dos Santos, Jonathan Francisco, Luiza Nasi, Marcos dos Anjos, Marcus Vasconcellos, Mauro Martins, Nataly Moraes, Paulo Rogério de Almeida, Paula Pezzoni, Priscila Camargo, Renata Simões e Walter Hasegawa.

ItapeviPrev

Superintendente:

Vinicius Ramos



ITAPEVI
P R E F E I T U R A